

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO – ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

LARISSA MÜLLER DE SIAS

**AVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS**

FLORIANÓPOLIS/SC

2008

LARISSA MÜLLER DE SIAS

**AVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do título
de Bacharel em Serviço Social, Departamento
de Serviço Social, Universidade Federal de
Santa Catarina.

Orientadora: Profa. MSc. Cleide Gessele

FLORIANÓPOLIS/SC

2008

LARISSA MÜLLER DE SIAS

**AVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e foi julgado e aprovado no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina pela Comissão Examinadora constituída dos membros:

BANCA EXAMINADORA:

Orientadora

Profa. MSc. Cleide Gessele
Profa. Departamento de Serviço Social (UFSC)

1ª Examinadora

Profa. MSc. Elizabeth Carreirão
Profa, Departamento de Serviço Social (UFSC)

2ª Examinadora

Assistente Social Kamily Gatis

Florianópolis, dezembro de 2008

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais Claudio e Erica, pelo amor e apoio incondicional, superando a distância e se fazendo presentes em todos os momentos dessa caminhada!

Ao meu irmão Rodrigo pelos conselhos acadêmicos, companheirismo e proteção!

As amigas Aline, Ana Paula, Ânia, Eglê, Iara e Talita que me acompanharam nesses 4 anos de formação, nas noites de estudo, de festas, de lágrimas e principalmente de amizade!

Agradeço as amigas Claudia, Fran, Zapa e Maninha pelas risadas, apoio e conforto!

A minha prima Denise, por acreditar na minha capacidade e ser minha fiel parceira!

Ao meu namorado Wilmar por participar desta etapa da minha vida, me apoiando nas crises do TCC, me confortando e estando tão presente em minha vida!

Também agradeço aos profissionais do Programa de Atenção Sócio Assistencial (PASA), por todo o aprendizado e acolhimento. Agradeço principalmente à Cristiane da Silva de Jesus, minha supervisora de campo, pela paciência e confiança!

Logo, deixo meu carinho e agradecimento à minha orientadora Cleide Gessele, obrigada por dividir seu conhecimento e carinho à profissão!

Enfim, agradeço a todos que me acompanham e que contribuem para a realização dos meus sonhos! Muito obrigada!

“Liberdade é pouco. O que eu desejo ainda não tem nome”.

Clarice Lispector

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo a caracterização das famílias requerentes e a identificação do olhar dos beneficiários do auxílio natalidade sobre o fazer profissional do Assistente Social. Nessa perspectiva, o trabalho é dividido em três seções, começa por conhecer o contexto histórico da Assistência Social no Brasil, os avanços expressivos com a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social de 2004 e o SUAS, considerados marcos do Serviço Social, assim como os Benefícios Eventuais, auxílio natalidade e funeral, que são uma prerrogativa da LOAS. Em continuidade, é apresentado como se deu a implantação do auxílio em Santa Catarina no ano de 2001 e o encerramento do mesmo. No ano de 2006, através da Resolução nº131, houve a regulamentação da forma de concessão do auxílio natalidade e funeral no Município de Florianópolis, sob responsabilidade do Programa de Atenção Sócio Assistencial (PASA), onde foi realizada a pesquisa de campo. Na segunda seção abordamos as ações sócio-educativas em relação a demanda do Assistente Social, quanto aos seus processos e a intervenção profissional. Por fim, a terceira seção consiste na pesquisa, onde apresentamos a análise dos dados obtidos, com a finalidade de responder à problemática que estimulou a composição desta.

Palavras-chave: Assistência Social, Benefícios Eventuais, Auxílio Natalidade, Programa de Atenção Sócio-Assistencial, caracterização familiar, fazer profissional do Assistente Social.

LISTA DE SIGLAS

BPC: Benefício de Prestação Continuada
CEAS/SC: Conselho Estadual de Assistência Social
CIB-SC: Comissão Intergestora Bipartite
CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
FEAS/SC: Fundo Estadual de Assistência Social
FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social
IDS: Índice de Desenvolvimento Social
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
MDS: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB: Norma Operacional Básica
PAIF: Programa de Atenção Integral a Família
PASA: Programa de Atenção Sócio Assistencial
PMF: Prefeitura Municipal de Florianópolis
PNAS: Política Nacional de Assistência Social
SEMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social
SESAS: Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social
SMCAIFDS: Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social
SMHSA: Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental
SNAS: Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS: Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Sexo.....	41
Gráfico 2 – Idade.....	42
Gráfico 3 – Estado Civil.....	43
Gráfico 4 – Cidade de Origem.....	44
Gráfico 5 – Escolaridade.....	45
Gráfico 6 – Composição Familiar.....	46
Gráfico 7 – Renda Familiar.....	47

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
SEÇÃO I.....	12
2 O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
2.1 LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS).....	15
2.1.1 A LOAS e os Benefícios Eventuais.....	20
2.2 IMPLANTAÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE EM SANTA CATARINA.....	21
2.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis.....	25
2.2.2 Programa de Atenção Sócio Assistencial (PASA).....	28
2.2.3 A Implantação do Auxílio Natalidade em Florianópolis.....	30
SEÇÃO II.....	33
3 AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DO SERVIÇO SOCIAL E SUA IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS.....	33
SEÇÃO III.....	39
4 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	39
4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.....	41
4.1.1 Sexo.....	41
4.1.2 Idade.....	42
4.1.3 Estado Civil.....	43
4.1.4 Cidade de Origem.....	44
4.1.5 Escolaridade.....	44
4.1.6 Composição Familiar.....	45
4.1.7 Renda Familiar.....	46
4.2 IDENTIFICAÇÃO DO OLHAR DOS BENEFICIÁRIOS SOBRE O AUXÍLIO NATALIDADE.....	47
4.2.1 Participação na Renda Familiar.....	47
4.2.2 Pensão do Filho.....	49
4.2.3 Ajuda de Familiares.....	50

4.2.4 Benefício da Política de Assistência Social.....	51
4.2.5 Benefício de Outras Instituições.....	52
4.2.6 Como ficou sabendo do Auxílio Natalidade.....	53
4.2.7 Auxílio Natalidade.....	54
4.2.8 Emprego do Benefício.....	57
4.2.9 Importância do Auxílio.....	57
4.2.10 Dificuldades da Família.....	58
4.2.11 Papel da Assistente Social.....	59
4.2.12 Acompanhamento após o Benefício.....	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	66
APÊNDICE.....	69
ANEXOS.....	71

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma exigência do Departamento de Serviço Social do Curso de Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

O interesse pelo tema surgiu a partir da experiência de estágio curricular obrigatório no Programa de Atenção Sócio Assistencial (PASA), Programa que está inserido na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF), durante os atendimentos para a solicitação do auxílio natalidade.

O PASA, de acordo com o proposto pela Política Nacional de Assistência (PNAS) e pelo Plano Municipal de Assistência Social de Florianópolis, desenvolve ações voltadas ao atendimento dos munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando à garantia dos mínimos sociais, bem como o fornecimento de condições para que a população possa atender às situações sociais inesperadas.

Atendendo o disposto no art.22, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que rege sobre o pagamento dos Benefícios Eventuais, que visam o pagamento de Auxílio Natalidade ou Morte, em 21 de dezembro de 2006, a Resolução nº 131 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) dispôs sobre a regulamentação da forma de concessão e valor para o pagamento dos Auxílios Natalidade e Funeral em Florianópolis.

Minhas atividades de estágio curricular obrigatório focaram diretamente no Auxílio Natalidade, o que fez com que meu interesse pelo benefício aumentasse, por se tratar de um auxílio recente no Município de Florianópolis.

Assim, despertou meu interesse em conhecer o perfil e o olhar dos beneficiários acerca deste auxílio, sobre o *fazer* profissional do Assistente Social.

Para isso, tornou-se necessário conhecer o contexto histórico da Assistência Social no Brasil, que tem sua origem baseada na caridade, filantropia, e não era reconhecida como um direito, mas sim como uma prática pragmática e imediatista. No entanto, com o passar do

tempo, foi se estabelecendo um reconhecimento político legal, como direito de cidadania, da Assistência Social vinculada ao comando constitucional, e não mais como modelo caritativo.

Com a inclusão da Assistência Social na Constituição Federal de 1988, conquistou seu reconhecimento como Política Pública de Seguridade Social. Porém, ainda faltava uma regulamentação específica, que veio a ser efetivada em 1993 com a LOAS, ao reconhecer o direito do cidadão e dever do Estado atender às necessidades básicas da sociedade.

Entretanto, fez-se necessária a criação de um sistema que garantisse a integração das três esferas do governo e fortalecesse os instrumentos centrais estabelecidos na LOAS, diante disto, em 2003, definiu-se a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Neste contexto, abordamos a participação do Estado de Santa Catarina no custeio do pagamento do auxílio natalidade e mortalidade, com repasse aos municípios catarinenses, que teve início no ano de 2001 e perdurou por 3 anos.

Com o fim deste convênio, no Município de Florianópolis, o auxílio Natalidade teve sua implantação em dezembro de 2006 e sua primeira concessão em março de 2007, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), através do Programa de Atenção Sócio Assistencial (PASA).

A segunda seção abordaremos as ações sócio-educativas em relação a demanda do Assistente Social, quanto aos seus processos e a intervenção profissional, considerando o Assistente Social como um profissional executor e propositor no campo das políticas sociais públicas e privadas, principalmente as de corte assistencial, nos propomos a abordar as ações sócio-educativas desenvolvidas pelo profissional neste campo.

Por fim, a terceira seção consiste na pesquisa, fundada na caracterização das famílias requerentes e a identificação do olhar dos beneficiários do auxílio natalidade sobre o *fazer* profissional do Assistente Social. Apresentaremos a análise dos dados obtidos, com a finalidade de responder a problemática que estimulou a composição dessa pesquisa.

Para finalizar, teceremos algumas considerações acerca do discutido até então, apresentaremos as referências bibliográficas, apêndices e anexos.

SEÇÃO I

2 O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A origem do Serviço Social se deu na década de 1930 e estava diretamente vinculada à Igreja Católica funcionando através de programas assistenciais, na sua maioria, realizada em mosteiros e conventos, porém, não era suficiente para atender a demanda de serviços, devido a isto, foram então criadas congregações religiosas destinadas à Assistência Social.

Com o surgimento dessas congregações, abriram-se portas para que algumas instituições privadas, que se interessavam pela causa, também ganhassem espaço. Contudo, a prática realizada por estas instituições estava baseada na caridade, no assistencialismo e na ajuda.

Neste contexto, o sistema capitalista entra em vigor com a queda do sistema feudal, trazendo o aumento considerável da pobreza e da exploração da força de trabalho, objetivando somente o lucro. Nessa perspectiva, começam a evidenciar os problemas oriundos das expressões da questão social, que nesta época era reconhecida como distúrbio individual ou então abordada como caso de polícia.

As pessoas que necessitavam de atendimento eram encaminhadas à internação ou então, direcionadas à solidariedade da sociedade civil, principalmente ligadas a Igreja Católica, essas instituições auxiliavam o Estado, já que a responsabilidade pelo bem estar da população passava a ser de responsabilidade das mesmas. Nessa época, a Assistência Social não era reconhecida como um direito e sim como uma prática pragmática e imediatista.

Nessa perspectiva, a profissão assumiu um caráter de apostolado fundado em uma abordagem da questão social como um problema moral e religioso e em uma intervenção que priorizava a formação familiar e do indivíduo para a solução de problemas e para o atendimento das necessidades materiais, morais e sociais (YAZBEK, 2000).

Em 1933, após a economia brasileira ter passado por diversas mudanças, passando de agro exportador para industrial e a classe operária começando a ser reconhecida pelo Estado, o Serviço Social é implantado no Brasil, através de ações ligadas a Igreja.

A população passa a ser de responsabilidade do Estado, e o Serviço Social passa a incidir sobre valores e comportamentos de seus clientes na perspectiva de sua integração à sociedade, ou melhor, nas relações sociais vigentes como forma de regular e controlar os conflitos sociais (YAZBEK, 2000).

A partir da década de 1940 quando o suporte teórico-metodológico do Serviço Social brasileiro passou a ser fortemente influenciado pela matriz positivista de orientação funcionalista advindas das escolas norte-americanas, cujo pressuposto teórico consistia na idéia de que o problema social estava no sujeito, no indivíduo, implicando em uma visão focalista da realidade onde o objetivo da intervenção consistia na mudança dos sujeitos.

Nesse período, o Serviço Social assumiu um caráter mais técnico, incorporando a proposta metodológica de caso, grupo e comunidade. Desta forma, prevaleceu as “propostas de trabalho ajustadoras e um perfil manipulatório” que buscavam o máximo aperfeiçoamento dos instrumentos e técnicas através das metodologias de ação, da busca de padrões de eficiência, de modelos de análises, diagnósticos e planejamento (YAZBEK, 2000).

Na década de 1960, o contexto de mudanças econômicas, políticas, sociais e culturais instaurado na sociedade brasileira, levou o Serviço Social a uma nova etapa. A profissão passou a questionar a matriz positivista e buscar uma matriz teórica que orientasse a intervenção sob novas perspectivas. Sendo assim, a matriz teórica marxista adentrou o Serviço Social que pautou a intervenção na crítica-reflexiva com a finalidade de incidir revolucionariamente sobre o sistema.

Já na década de 1980, percebeu-se um aumento da pobreza, devido à recessão econômica, ocasionando a precariedade das condições sociais da população. Nesta mesma época, com o Movimento de Reconceituação e o advento da democracia conquistada, possibilitou que o Serviço Social incorporasse novas características em seu debate onde a conquista do cenário político marcou um momento de consolidação de alternativas para uma

intervenção profissional voltada para a ruptura com o conservadorismo ainda presente na profissão.

Com a promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, a Assistência Social passa a ser reconhecida como um direito, evidenciando o marco legal para a compreensão das transformações e redefinições do perfil histórico da assistência social no País.

A Assistência Social passa a ser qualificada como Política de Seguridade Social, compondo o tripé: Saúde, Previdência e Assistência. A saúde passou a ter a cobertura universal através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo considerada como direito de todos e responsabilidade do Estado. O sistema previdenciário reafirmou-se como modelo de gestão pública, garantido por contribuições sociais. E ao que se refere à Assistência Social, passou a ser um direito do cidadão e dever do Estado, sendo garantida a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - Amparo às crianças e adolescentes carentes; III - A promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, art. 203, 1988).

Em relação à década de 1990, Yazbek (2000), ressalta que a profissão enfrenta o desafio de decifrar algumas lógicas do capitalismo contemporâneo, principalmente, em relação às mudanças no mundo do trabalho e os processos desestruturados do sistema de proteção social e política social em geral.

Apesar da Assistência Social ser reconhecida a partir da Constituição Federal de 1988 como direito do cidadão, esta só foi implementada efetivamente em 1993 através da implantação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), passando a ser reconhecida como:

Direito do cidadão e dever do Estado, política de Seguridade Social não contributiva, que prove os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, p.1)

Desse modo, no ano de 1993, por meio da implantação da LOAS, a Assistência Social ganhou um regimento transformador, com traços que deslumbravam um desempenho além do caráter emergencial a que se destinava até então.

2.1 LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)

A Lei nº 8.472 de 7 de dezembro de 1993, LOAS regulamenta a Assistência Social como política de Seguridade Social não contributiva, sendo dever do Estado. Tendo como forte característica a universalização do acesso aos benefícios e serviços, sem discriminação e com as diretrizes de participação da população na formulação das políticas e no controle das ações, passando a ser reconhecida como, direito do cidadão e dever do Estado, política de Seguridade Social não contributiva, que prove os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Pereira (2000) destaca que, por se tratar de política não contributiva de seguridade social, deve prover um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade em geral, com o objetivo de atendimento das necessidades básicas das classes empobrecidas.

Ainda, a LOAS sugere um conjunto integrado de ações entre o Estado e a Sociedade Civil, a fim de assegurar proteção social, trazendo padrões de cidadania àqueles que estavam excluídos, tanto de proteção quanto de participação e democracia.

Segundo Becker, a partir de sua implantação cria-se uma nova forma de se pensar o bem-estar social dos brasileiros, “apontando uma direção do processo, a partir da política de Assistência Social, inserido no campo da Seguridade social” (BECKER, 2007, p. 33).

Logo, esta lei objetiva supera práticas clientelistas, filantrópicas, residuais e de ajuda, que predominaram durante séculos em nosso país conforme pontua Martins e Paiva (2003).

Uma proposta de descentralização político-administrativa está prevista no artigo 5º da LOAS, e destaca a participação do Estado, Distrito Federal e Municípios; participação popular através dos Conselhos e Conferências na elaboração e controle das políticas sociais;

primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera do governo.

A descentralização favorece a municipalização, e descentralizar significa partilhar o poder com a sociedade através da socialização da gestão, com a participação da coletividade local, é a flexibilização da gestão pública e a redefinição da relação entre povo e governo. (GESSELE, 2005, p.38).

A proposta de descentralização que objetivava aumentar a eficiência e eficácia do gasto social e ampliar as possibilidades de interação local dos recursos públicos e dos não governamentais para o financiamento das atividades sociais, não conseguiu sua efetivação.

Fez-se necessária, então, a criação de um sistema que garantisse a integração das três esferas do governo, necessitando de uma extensão de apoio que viesse a contemplar suas diretrizes de ação.

Por este motivo, conforme pontua Lopes (2006), Luís Inácio Lula da Silva, Presidente da República, convocou de modo extraordinário, a IV Conferência Nacional de Assistência Social, em dezembro de 2003. Como resultado dessa Conferência, entre tantas deliberações, definiu-se a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que de acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2003), regula em todo o território nacional a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades do sistema de serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério universal e lógica de ação em rede hierarquizada e em articulação com iniciativas da sociedade civil.

A implantação deste sistema é um marco histórico no campo das políticas sociais no Brasil porque estabelece uma relação direta entre o Governo Federal, os Governos Estaduais e Municipais. Tendo como objetivo a proteção social fundada em cidadania, e não em filantropia, de modo a reconhecer o cidadão como detentor de direitos, e não como miserável, foi neste contexto que se apresentou como um elemento necessário para a consolidação e ampliação da Política Nacional de Assistência Social.

Diante disto, o SUAS fortaleceu os instrumentos centrais estabelecidos na LOAS, instituiu normas regulatórias nacionais na Assistência Social como política de estado, tornar-

se menos clientelista, firmando critérios objetivos de partilha de recursos entre os serviços sócio assistenciais e entre estados e municípios, criou mecanismos compulsórios para provocar uma relação entre programas, projetos, serviços, o BPC e o Bolsa Família; estabeleceu uma relação contínua e democrática entre planos, fundos, conselhos e órgão gestor; garantiu a aplicação autônoma dos recursos pelos municípios com repasse automático e regular de recursos fundo a fundo; sistematizou indicadores sociais e instituiu um sistema informatizado de acompanhamento e monitoramento da política de assistência social, até então inexistente.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS), concomitantemente com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que integra este Ministério, ficou com a responsabilidade de planejar e implementar o SUAS.

Segundo Machado (2008), o SUAS foi implantado em 2004, visando estabelecer um sistema que ajustasse as três esferas do Governo, proporcionando à população o acesso à rede de serviços continuados, benefícios e projetos, bem como, uma maior seguridade dos direitos sociais. Em suma, podemos dizer que o SUAS surgiu para romper com o modelo neoliberal implantado no Brasil, ratificando o conceito de que somente o Estado é capaz de garantir os direitos e o acesso universal aos que necessitam da Assistência Social.

Nesse sentido, o SUAS, que tem como alvo assegurar e garantir o disposto na LOAS é “um sistema público com comando único, descentralizado, não contributivo que organiza e normatiza a Política Nacional de Assistência Social” (MDS, 2008).

É na Política Nacional de Assistência Social de 2004, que “são definidas as bases para o novo modelo de gestão para a política pública de Assistência Social, o SUAS” (LOPES, 2006, p. 33). Os dispositivos da Constituição Federal e da LOAS se reafirmaram, estabelecendo diretrizes e princípios para a implantação do SUAS.

Todavia, cabe ressaltar, que a PNAS/2004, visa desenvolver serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social voltados à população em situação de vulnerabilidade social, evidenciando um grande debate acerca da Assistência Social, bem como, da LOAS. Assim, muitos setores se engajaram de modo a caracterizar sua opinião, buscando contribuir

com a efetivação de uma PNAS que unisse, de fato, democracia participativa e direito à cidadania.

Essas constatações se tornaram mais explícitas através da Norma Operacional Básica (NOB) e do SUAS, debatida e aprovada em 2005. Nessa perspectiva, a NOB/SUAS define os níveis de complexidade do sistema, sendo eles: Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

Os serviços de Proteção Social Básica compõem o primeiro nível de Proteção Social do SUAS, suas dinâmicas devem preferencialmente ser executadas nos municípios de forma direta pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e em outras unidades básicas e públicas de Assistência Social. Sendo que esses centros estão instalados com o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Este serviço tem como objetivo a prevenção de situações de risco, miséria, bem como, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para isso, prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos voltados ao acolhimento da família em situação de vulnerabilidade. As pessoas portadoras de deficiência também devem ser assistidas por esta proteção, de forma a promover a inserção em redes de atendimentos e nas ações ofertadas. Cabe explicar que os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a Proteção Social Básica, dada a natureza de sua realização.

Já a Proteção Social Especial, como fica evidenciado no MDS (2008), destina-se a qualquer indivíduo que tenha seus direitos violados e/ou ameaçados e cuja convivência com a família de origem seja considerada prejudicial a sua proteção e ao seu desenvolvimento, e a indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal, por ocorrência de abandono, uso de substâncias psicoativas, abuso sexual, maus tratos físicos e/ou psíquicos, cumprimento de medidas sócio-educativas, trabalho infantil, situação de rua, entre outras.

Portanto, os serviços de Proteção Social Especial têm ligação com o sistema de garantia de direito, e para isso, muitas vezes faz-se necessário uma gestão compartilhada e complexa com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Trata-se de serviços de acompanhamento individual e com maior flexibilidade nas soluções protetivas, abrangendo encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem a qualidade e efetividade na reinserção almejada.

Cabe ressaltar que a Proteção Social Especial subdivide-se em: Proteção Social Especial de Média Complexidade, esta oferece serviços aos indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, exigindo uma abordagem mais individualizada e especializada e ou de acompanhamento sistemático e monitorado, como a Abordagem de Rua, Programa de Plantão Social e Programa de cumprimento de medidas sócio-educativas. Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garante proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Como exemplo a Casa Lar, Família Substituta, Casa de Passagem, Albergue e outros.

No âmbito municipal, o órgão responsável pela coordenação da política de Assistência Social, de acordo com o que determina a LOAS, é o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A LOAS prevê que seja direcionada uma descentralização, ou seja, uma divisão entre Governo e as coletividades locais que fará com que organizações representativas locais participem das decisões, através dos Conselhos Municipais.

Assim, segundo Simões (2007),

Os conselhos devem integrar as prefeituras e não participar apenas como organismos assessores, externos e consultivos. Participam, com outros órgãos municipais, para: atuar na formulação e no controle da execução da política municipal assistencial; deliberar sobre o plano de assistência social; fiscalizar o fundo de assistência social. Propor medidas para o aperfeiçoamento dos serviços; fiscalizar denúncias, em colaboração com a prefeitura, para tal fim. (SIMÕES, 2007, p.104)

Teixeira (2000) argumenta que o Conselho é um espaço privilegiado para elaboração de políticas públicas que beneficiem os grupos de maior vulnerabilidade social, pois são constituídos em igualdade numérica de representantes da sociedade civil e do Estado.

A participação popular é o meio de controle social, exercido pela sociedade civil, para a garantia dos direitos sociais, superando os mecanismos tradicionais de controle técnico-burocrático. Os espaços democráticos de deliberação e de fiscalização da eficácia das políticas públicas, aliados a uma representação forte dos interesses gerais da sociedade constituem a lógica do constituinte no controle popular das políticas públicas.

2.1.1 A LOAS e os Benefícios Eventuais

O capítulo IV da LOAS tem como atribuição a Prestação de Benefícios dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social, como na prestação de Benefícios de Prestação Continuada e Eventuais.

De acordo com o Art. 23 da LOAS, os serviços são atividades continuadas voltadas para as necessidades básicas, objetivando uma melhoria de vida da população, com prioridade para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Os Programas de Assistência Social descritos no Art. 24 envolvem ações integradas e complementares para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios eventuais.

O Art. 25 contempla os Projetos de Enfrentamento da Pobreza, abrangem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, procurando subsidiar iniciativas que lhe garantem meios de sobrevivência.

O Benefício de Prestação Continuada, disposto no Art.20 da LOAS, é a garantia de 1 (um) salário mínimo à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família.

Os Benefícios Eventuais, são uma prerrogativa da LOAS que, no Artigo 13, inciso I, estabelece como competência do Estado, destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento do auxílio natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

Entende-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo, conforme descritos no Art.22.

Ambos, na LOAS, ao contrário da Previdência, perdem seu caráter contributivo, mas não deixam de ser excludentes e focalistas, há que priorizam a questão da renda per capita

para que o benefício possa ser concedido. No entanto, a escolha sobre a forma de pagamento (pecúnia¹ ou espécie), o tempo máximo para ser requerido (desde que não ultrapasse noventa dias), proposto através da Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006 (Anexo A) do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como os procedimentos a serem adotados para a solicitação do referido auxílio, ficam a critério de cada município.

Na LOAS, o auxílio natalidade, assim como, o auxílio funeral são caracterizados como benefício eventual, estes são por sua vez, provisões gratuitas, implementadas em espécie ou pecúnia com o intuito de sanar determinadas necessidades temporárias e riscos eventuais (no caso, em função do nascimento ou morte) por qual perpassam as famílias.

Na sequência, apresentaremos a trajetória histórica das diretrizes do auxílio natalidade e sua implantação no Estado de Santa Catarina e no Município de Florianópolis.

2.2 IMPLANTAÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE EM SANTA CATARINA

A participação do Estado de Santa Catarina no custeio de pagamento de auxílio natalidade e mortalidade, com repasse aos municípios catarinenses, iniciaram no ano de 2001. A forma de participação no custeio destes benefícios, aos municípios, foi seguido pelo proposto no Plano Estadual Plurianual de Assistência Social (2000/2003), que estabeleceu o atendimento gradual, com a inclusão anual de até 60 (sessenta) novos municípios, prevendo atendimento à totalidade nos municípios em 5 (cinco) anos, a partir da data do início de sua concessão, com recursos orçados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/SC) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

As metas definidas para este convênio tiveram como base a per capita de meio salário mínimo em vigor, na época, de R\$120,00 (cento e vinte reais), conforme estabelecido pela CIB/SC, repassados às famílias requerentes do benefício, podendo os Conselhos Municipais definir por usar o recurso conveniado para repasse em pecúnia aos beneficiários, mantendo a mesmo per capita de ½ salário mínimo, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) ou definindo por ¼ do salário mínimo, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ou até mesmo por 1

¹ sf (lat pecúnia) 1 Entre os romanos significava todas as coisas supérfluas, não necessárias à família e mais tarde passou a significar os produtos do cultivo das terras. 2 V dinheiro.

salário mínimo no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Neste último caso, para ser mantida a meta de participação do Estado, o município deveria financiar a outra metade do benefício.

A seguir, apresentamos os dados obtidos em pesquisa bibliográfica realizada na Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/SC.

No ano de 2001, foram custeados, a título de participação do Estado, auxílio natalidade e mortalidade a 55 (cinquenta e cinco) municípios, tendo sido usado como critério de escolha dos municípios, o Índice de Desenvolvimento Social² (IDS/SC), contemplando por ordem de classificação, aqueles municípios com “baixo” e “médio baixo” índices de desenvolvimento social

Através do Quadro 1, podemos visualizar de que forma o Estado realizou a distribuição de recursos financeiros para os benefícios eventuais.

Quadro 1: Fórmula do Critério/Cálculo ano base 2001:

Recurso Orçado no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	Total População (55 municípios)	Fator de cálculo/benefício por habitante
R\$ 300.000,00	374.239	0,801627

Fonte: Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação

Podemos verificar que o critério/cálculo de distribuição dos recursos financeiros orçados para os benefícios eventuais foi dividido pela soma total da população dos 55 (cinquenta e cinco) municípios, cujo resultado foi multiplicado pelo total da população destes municípios.

No ano de 2002 foram custeados, a título de participação do Estado, auxílios natalidade e mortalidade a 106 (cento e seis) municípios, contemplando os 55 (cinquenta e cinco) municípios no ano de 2000, acrescido de mais 51 (cinquenta e um) municípios no ano de 2002.

O critério de utilização do número de população total dos municípios para a elaboração do critério/cálculo de distribuição dos recursos aos municípios, foi analisada em

² Índice de Desenvolvimento Social é um índice com base na esperança de vida à nascença, nível educacional e conforto e saneamento.

2002 como portador de um viés desigual e injusto, à medida que municípios com grande densidade populacional seriam mais beneficiados do que aqueles com baixa densidade populacional. Igualmente, foi considerado que os índices de natalidade e mortalidade não são diretamente proporcionais ao número de habitantes, mas à qualidade de vida da população. Municípios com melhor qualidade de vida, tanto passam a ter maior controle da natalidade como são portadores do potencial de maior longevidade de seus habitantes.

A partir deste critério, estabeleceu-se um valor per capita mediano, frente às despesas de mercado, decorrentes de nascimentos e óbitos, apresentando flexibilidade do repasse a partir do quadro situacional anual de nascidos vivos e mortos de cada município, exigindo comprometimento dos municípios com a compilação de dados, estabelecendo relações objetivas entre causa e efeito social. Por estas razões, o critério/cálculo foi modificado em 2002. Desta forma, foram acrescentados, na ordem em que se apresentam na relação IDS/SC, os demais municípios com “médio baixo” índice de desenvolvimento e parte daqueles de “médio” índice. No Quadro 2, podemos visualizar o critério de repasse no ano de 2002.

Quadro 2: Fórmula do Critério/Cálculo ano base 2002:

Recurso Orçado no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	Total População (106 municípios)	Fator de cálculo/benefício por habitante
R\$ 600.000,00	17.337	0,801627

Fonte: Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho, e Habitação

O critério/cálculo de distribuição dos recursos financeiros orçados para benefícios eventuais, dividido pela soma total da população de nascidos vivos e mortos dos 106 (cento e seis) municípios, cujo resultado (per capita) foi multiplicado pelo total da população de nascidos vivos e mortos de cada município.

Em 2003, o Estado continua adotando o critério do Plano Estadual Plurianual de Assistência Social (2000/2003), sendo custeados o atendimento a 157 (cento e cinquenta e sete) municípios, isto é, os 106 (cento e seis) municípios (55 municípios de 2001 e 51 municípios de 2002), acrescido de mais 51 (cinquenta e um) municípios em 2003, seguindo a relação de índice de Desenvolvimento Social (IDSC/SC), e mantendo o valor per capita semelhante ao ano de 2002. Na continuidade de absorção dos municípios, de acordo com o

IDS/SC, foi ampliada a concessão à outra parcela significativa de municípios de “médio” índice de desenvolvimento social.

Podemos visualizar no Quadro 3 o critério adotado para o repasse do benefício no ano de 2003 no Estado de Santa Catarina.

Quadro 3: Fórmula do Critério/Cálculo ano base 2003:

Recurso Orçado no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	Total População (157 municípios)	Fator de cálculo/benefício por habitante
R\$ R\$900.000,00	25.897	R\$ 34,753

Fonte: Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação

A forma de repasse aos municípios em respeito às prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social, foi sugerido que o repasse de recursos aos 157 (cento e cinquenta e sete) municípios fosse efetuado através de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social.

O critério/cálculo de distribuição dos recursos financeiros orçados para benefícios eventuais, foi dividido pela soma total da população de nascidos vivos e mortos dos 157 (cento e cinquenta e sete) municípios, sendo o resultado (per capita) multiplicado pelo total da população de nascidos vivos e mortos de cada município.

Os motivos da solicitação de modificação da forma de repasse aos municípios foram que tanto no ano de 2001 como no ano de 2002, vários municípios ficaram impedidos de utilizar os critérios estabelecidos através de resoluções dos Conselhos Municipais de Assistência Social para a concessão de benefícios eventuais aos usuários da Assistência Social, em virtude dos convênios terem sido realizados diretamente com a Secretaria da Família, não permitindo o repasse aos beneficiários *em pecúnia*. Foi considerado que os repasses efetuados nos anos 2001/2002 (através de convênios diretamente com a Secretaria) foram lesivos aos princípios da LOAS que objetiva o fortalecimento do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, tendo como uma de suas prerrogativas o respeito ao funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Sendo que este tem a função de estabelecer critérios de concessão dos benefícios, acompanhar o sistema de concessão e seus resultados, controlar o adequado emprego dos recursos públicos, não somente quanto a sua utilização para o fim a que foi destinado, como também averiguando que se mantenham estáveis ou se reduzam, a partir dos resultados das ações sociais no município, que estejam modificando a situação social que gerou a necessidade.

O retorno à forma de convênio diretamente com a Secretaria foi um retrocesso, à medida que, até o ano de 1998, a Secretaria já havia avançado consideravelmente no repasse de Fundo a Fundo. Tal retrocesso foi provocado pela edição do Decreto nº2001 de dezembro de 2000, que não só engessou o acesso dos municípios a recursos da Esfera Estadual de governo, como também inviabilizou o repasse Fundo a Fundo.

No ano de 2004, com a mudança de governo, o Benefício Eventual deixou de ser co-financiado pelo Estado, interrompendo o processo gradativo de inclusão dos 293 (duzentos e noventa e três) municípios de Santa Catarina. Com a interrupção do processo, não foram mais produzidas documentações que substanciassem essa pesquisa.

A partir do ano de 2006, em Florianópolis, o auxílio natalidade passou a ser de responsabilidade do Programa de Atenção Sócio Assistencial, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

2.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis

A Secretária Municipal de Assistência Social faz parte da Prefeitura Municipal de Florianópolis³, sendo que esta Secretaria anteriormente chamava-se Secretaria Municipal da

³ A cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, conta com uma população, estimada, de 396.723 habitantes e uma área territorial de 433km², segundo dados do IBGE, datados do ano de 2007. Segundo a Lei Orgânica do Município, Florianópolis integra-se aos princípios nacionais e estaduais com o objetivo da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e como dita o seu Art. 19, “visa à promoção do bem público e à prestação de serviços à comunidade e aos indivíduos que a ela integram”. A Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF – é uma organização pública, com administração direta e caráter governamental, responsável pelo desenvolvimento do município e de seus municípios. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, pois toda arrecadação do município provém de tributos, que é revertido em investimentos como centros de saúde, escolas, obras de infra-estrutura, entre outros. Tendo como missão promover ações solidárias com a sociedade nos campos da saúde e Desenvolvimento Sócio-econômico, Educação, Cultura, Lazer,

Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social (SMCAIFDS), porém sua nomenclatura mudou em dezembro de 2007. Nesta Secretaria está inserido o Programa de Atenção Sócio Assistencial (PASA).

O histórico desta Secretaria Municipal de Assistência Social data do ano de 1963, quando foi decretada a Lei Municipal nº3725, que criou a Diretoria de Assistência Social, órgão este responsável pela coordenação das medidas de Assistência Social em Florianópolis.

Em 20 de novembro de 1969, através do Decreto Lei nº 935, Artigo 14, foi criada a Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social (SESAS), que se propunha a atender aos interesses e necessidades dos munícipes, no sentido de melhorar suas condições de vida, obedecendo à assistência prestada às normas técnicas e condicionadas às aspirações da própria comunidade. Esta Secretaria tinha um Setor de Assistência Social, implantado com vistas à racionalização dos atendimentos.

Essa tentativa de racionalização do atendimento veio dar maior ênfase à existência do Setor de Triagem instalado na SESAS, que se propunha a estudar, diagnosticar e encaminhar aos recursos existentes no município.

Com o aumento significativo das demandas tanto na área da educação quanto na área da saúde e assistência social, foi criada em 27 de dezembro de 1985, através da Lei nº 2350, a Secretaria Municipal de Educação (SESA), sendo essa desmembrada da SESAS.

A partir do desmembramento da antiga SESAS, a Secretaria da Educação e Desenvolvimento Social passou a ter dois Departamentos: o da Saúde e o de Desenvolvimento Social, cujo funcional passou a elaborar propostas que indicavam a criação de uma secretaria própria para a área social.

A necessidade de criação de uma nova Secretaria tornou-se cada vez mais premente a partir da formação de Conselhos de Direito afins as áreas sociais, decorrente da criação da Lei

Orgânica da Assistência Social – LOAS, a qual introduziu um novo significado na Assistência Social, apontamos para uma nova direção democratizada do processo, introduzindo o caráter de universalização dos direitos e definindo o fundamental papel do Estado na parceria com a sociedade civil.

No mesmo período, passou a ser implantado em Florianópolis o Conselho Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de julho de 1996, pela Lei nº 4958/96.

Com o desenvolvimento do Progente⁴, a PMF passou a trabalhar através de cinco grandes programas: Programa de Marketing Estratégico, Programa de Infra-Estrutura, Programa de Desenvolvimento Econômico, Programa de Desenvolvimento Institucional e Programa de Desenvolvimento Social, que abrange as áreas da Saúde, Educação, Habitação e Social.

Dentro do Programa de Desenvolvimento Social, a área social era coordenada pelo Departamento de Desenvolvimento Social através das seguintes divisões: Ação Comunitária, Capacitação Profissional, Criança e Adolescente e Assistência Pública e Cidadania.

Na prática, o Departamento da Saúde e Desenvolvimento Social, funcionavam independente um do outro. A partir de 1999, iniciou-se um processo de discussão sobre a mudança dos Departamentos para Secretarias próprias.

Assim, no dia 21 de março de 2001 é sancionada a Lei nº 5381 que cria a Secretaria da Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Na atual gestão, esta Secretaria foi dividida em duas: SMCAIFDS, atual SMAS, e Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental (SMHSA). A SMAS está dividida em cinco Gerências, sendo elas: Gerência da Família, Gerência da Criança e do Adolescente, Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Gerência Financeira e Gerência Administrativa e Gerência de Atenção ao Idoso.

⁴ A partir de dezembro de 1998, começou a ser implementado, em toda a PMF, um novo modo de gerenciamento de processos, desenvolvidos por uma equipe do Programa de Modernização Gerencial – Progente. Este sistema tornou-se a base do gerenciamento ou controle, que visou contribuir para se obter previsibilidade no desempenho dos processos, de acordo com o nível desejado.

Na Gerência da Família encontramos o PASA, programa este que é responsável pelos Benefícios Eventuais. O objetivo deste Programa é proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no município de Florianópolis, o acesso aos benefícios e serviços básicos de assistência social, oportunizando uma melhoria da qualidade de vida e a consolidação de sua cidadania, conforme preconizam a LOAS e a NOB/SUAS.

2.2.2 Programa de Atenção Sócio Assistencial (PASA)

O PASA, que anteriormente era conhecido como Projeto Sócio Emergencial, foi criado em 1974, e desde então acolhe os munícipes em situação de exclusão pela pobreza, com precária ou nenhuma inserção no mercado de trabalho, com atendimento aos benefícios e serviços básicos de Assistência Social (BECKER, 2007).

O Programa desenvolve ações em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), visando o seu enfrentamento à garantia dos mínimos sociais e ao fornecimento de condições para que esta população possa atender às situações sociais inesperadas.

No entanto, de acordo com Becker (2007), é importante ressaltar que esta nomenclatura entrou em vigor a partir de abril de 2006, em conformidade com o Decreto n.º 3663 de 03 de setembro de 2005, que indicou uma comissão de técnicos municipais para preparação do Plano Municipal de Assistência Social de Florianópolis (2006 a 2009). O Plano foi elaborado segundo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Dentro dos objetivos do PNAS está o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social voltados à população em situação de vulnerabilidade social. Assim, de acordo com esta Política, o PASA, no ano de 2006, passou a estar articulado na Rede Sócio-Assistencial com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),

conforme determinação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Portanto, o PASA desenvolve ações de proteção social básica, que envolvem os Benefícios Eventuais.

De acordo com Machado (2008), o PAIF e o CRAS, são programas do Governo Federal, executados em âmbito municipal, objetivando contribuir para a efetivação da Política de Assistência Social como política pública garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento social, na perspectiva de prevenção e superação das desigualdades e exclusão social, tendo a família como unidade de atenção para a concepção e a implementação de programas, projetos e serviços. Esclarecendo que os centros de atendimentos são divididos por regiões, para que possam facilitar a transferência das ações para os territórios mais próximos da população e de suas necessidades, promovendo assim, de maneira mais fácil, o acesso aos serviços públicos, evitando o deslocamento dos usuários até a Secretaria.

A caracterização geral do público-alvo do PASA é de crianças, adolescentes e idosos, e da família em geral. E é apresentada por meio de diferentes demandas como o desemprego ou subemprego, carência econômica da família, falta de estrutura habitacional e desigualdade social, entre outros fatores.

Os objetivos do PASA são: proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica residentes no município de Florianópolis o acesso aos benefícios e serviços básicos de assistência social; identificar a rede sócio-assistencial; facilitar o acesso das famílias aos serviços sociais existentes na rede de apoio social; atender às famílias quanto aos benefícios como: alimentação, auxílio transporte para tratamento de saúde (quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, DST/AIDS, psiquiatria e tratamento fisioterápico para crianças, adolescente e adulto), bem como conceder benefícios de óculos, fraldas descartáveis geriátricas e infantis; Benefícios de Caráter Eventual (BCE) (Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade); informar à população sobre direitos aos benefícios, visando a garantia dos mínimos sociais; realizar o estudo e parecer social quando solicitado por órgãos oficiais; trabalhar articulado com PAIF com vistas à emancipação através do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários considerando as desigualdades sócio-territoriais.

Apesar do previsto do Plano Municipal de Assistência Social de Florianópolis, o BPC e o Renda Extra não são fornecidos pelo PASA. O BPC é requerido através da Previdência Social, enquanto o Renda Extra é de responsabilidade da Gerência do Idoso.

Segundo Machado (2008), a demanda mais conhecida e por isso mais forte do Programa refere-se à concessão de benefícios, onde se faz uma avaliação para conceder cestas básicas, fraldas descartáveis, óculos e auxílio vale transporte, moradia, funeral e natalidade.

Os instrumentais utilizados pelas Assistentes Sociais do PASA são: entrevista, visita institucional, visita domiciliar, encaminhamento, orientação, estudo social e o relatório social. Diante disso, as informações obtidas são registradas em um cadastro, onde o mesmo tem o caráter de identificação pessoal, econômica, social, habitacional e também observações obtidas pelo técnico.

Por fim, abordadas essas questões relevantes ao Programa, cabe agora explicar sobre a iniciação do Auxílio Natalidade em Florianópolis, que se deu, conforme já dito, no PASA.

2.2.3 A implantação do Auxílio Natalidade em Florianópolis

Conforme Machado (2008), o Auxílio Natalidade teve sua implantação em março de 2007 no Município de Florianópolis, pela SMAS, através do PASA, muito embora a Resolução nº 131 do CMAS (Anexo B), que dispõe sobre a regulamentação da forma de concessão e valor para o pagamento dos Auxílios Natalidade e Funeral, tenha sido decretada em 21 de dezembro de 2006.

Através da Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, o CNAS, estabelece critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais. Define em seu Art. 14, a regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão da lei orçamentária do Distrito Federal e dos Municípios dar-se-ão no prazo de até doze meses e sua implementação até vinte e quatro meses, a contar da publicação dessa Resolução.

De acordo com o estabelecido na Resolução nº 212, e também na LOAS, o PASA formulou alguns critérios para que a mãe, pai, parente até segundo grau ou responsável legal, sendo que este deverá apresentar termo de guarda expedido pelo Juizado da Infância e Adolescência, possa dar entrada no processo de solicitação do benefício.

Têm-se, a seguir, os itens necessários para dar entrada na solicitação do benefício, sendo necessário apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de residência, sendo obrigatoriamente munícipe de Florianópolis;
- Certidão de nascimento da criança;
- Documentos de identificação de todos que moram na residência;
- Documento de identificação e CPF do requerente;
- Comprovante de renda *per capita* familiar de ½ (meio) salário mínimo mensal (carteira de trabalho, contra-cheque, atualizados);
- Cartão de acompanhamento pré-natal;
- Cartão do SUS da criança;
- Caderneta de saúde da criança (com vacinação em dia);
- Quando se tratar de representante legal deverá ser apresentado termo de guarda expedido pelo Juizado da Infância e Adolescência;
- Em caso de natimorto deverá ser apresentada certidão de óbito.

O benefício só poderá ser requerido até 60 (sessenta) dias após o nascimento, ou natimorto da criança. Desta forma, o PASA, adotou alguns processos para a solicitação do benefício, que são:

- O requerente deve ir até o PASA para retirar uma guia informando a documentação exigida para a solicitação do benefício. Na oportunidade, é agendada entrevista com a Assistente Social do Programa;
- Comparecer à entrevista na data agendada, preencher e assinar o requerimento da solicitação, apresentar a documentação solicitada e realizar cadastramento familiar;
- A Assistente Social realizará uma visita domiciliar para a elaboração do parecer social;

- Por fim entrará em contato com o requerente para lhe informar sobre o parecer final do Programa, se houve ou não o deferimento do pedido de concessão do benefício.

No município de Florianópolis, o pagamento é realizado em pecúnia, no valor de um salário mínimo vigente no mês do nascimento. Na hipótese de parto múltiplo (gêmeos, trigêmeos, etc), o valor é de um salário mínimo para cada criança. Após o pagamento do benefício encerra-se o contato com a família solicitante.

Apesar dos procedimentos adotados pelas Assistentes Sociais no Programa, percebemos a falta de uma continuidade no acompanhamento as famílias solicitantes do benefício utilizando-se de ações sócio-educativas junto a essas famílias que estão iniciando uma nova configuração familiar, e não apenas encerrando o atendimento as mesmas após a concessão do benefício.

As ações sócio-educativas na Política de Assistência Social têm como escopo a superação da vulnerabilidade, o acesso e usufruto dos direitos humanos, a melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento da autonomia individual e coletiva, a inclusão social e a busca do desenvolvimento sustentável.

Por fim, iremos discorrer, na próxima sessão, a respeito da ação sócio educativa do Serviço Social e a sua importância no atendimento às famílias.

SEÇÃO II

3 AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DO SERVIÇO SOCIAL E SUA IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS

Na década de 90 destacou-se no Serviço Social a questão da Cidadania e dos Direitos afirmando a preocupação com a democracia, os direitos humanos e com a ampliação do espaço público. Dessa preocupação, resultou o Código de Ética Profissional, que através do paradigma crítico-dialético, assumiu como eixo para as ações profissionais a construção da cidadania para todos e a defesa e ampliação dos direitos.

O Código de Ética de 1993 é parte desse processo de renovação profissional e inaugura uma “nova ética profissional” que busca, por sua vez, o desenvolvimento das capacidades e objetiva a sociabilidade, a liberdade e a universalidade do ser humano-genérico. (BARROCO, 2005).

O Código de Ética do Serviço Social, ao incorporar a concepção de Direitos e o acúmulo teórico-crítico da profissão, produziu indiscutíveis avanços no interior da categoria profissional que, através do domínio da dimensão política, fez a opção por um projeto profissional de transformação, assumindo uma conduta radicalmente democrática voltada para a defesa intransigente dos direitos humanos.

No Código de Ética, a competência ético-política dos Assistentes Sociais está determinada pelos valores de liberdade e de justiça social articulados à democracia que, por sua vez, é aprendida como “único padrão de organização político-social capaz de assegurar a explicitação dos valores essenciais da liberdade e da equidade” (CFESS, 1997, p.15). Através dele reafirma-se a conexão entre projeto profissional e projeto de sociedade, uma vez que o Código apresenta uma projeção ideal orientada para a construção de uma sociedade que “propicie aos trabalhadores um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos

valores o que, evidentemente, supões a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação” (CFESS, 1997, p.16).

O Projeto ético-político constitui-se, portanto, em um processo que se apresenta em contínuo movimento capaz de incorporar novas questões, assimilar problemas diversos e enfrentar desafios. Dessa forma, toma corpo o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena realização dos sujeitos, sendo que a dimensão política desse projeto é explicitada quando:

ele se posiciona em favor da equidade, e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são postas explicitamente como condição para a garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Em decorrência o projeto se reclama radicalmente democrático – vista a democratização enquanto socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida (NETTO, 2005, p.290).

Assim, reconhece-se que a competência ético-política dos Assistentes Sociais não está restrita apenas à vontade política e à adesão a valores, mas se refere à capacidade desses profissionais de torná-la concreta através da apreensão, como uma unidade, das dimensões ética, política, intelectual e prática.

Dessa maneira, considerar o atual projeto ético-político do Serviço Social no estudo da intervenção profissional, especificamente no estudo do seu caráter educativo, remete apreender as ações profissionais em consonância com a perspectiva da transformação social, com a defesa intransigente dos Direitos e da democracia.

Para Miotto, as ações profissionais incidem sobre um determinado objeto, tem objetivos específicos, realizam-se através de diferentes abordagens utilizando-se de diferentes instrumentos técnico-operativos. É nesse contexto, que se propõe aprofundar um pouco mais a discussão através das Ações Sócio-Educativas.

As ações sócio-educativas são identificadas como um marco na intervenção do Serviço Social, pois esta “se institucionaliza e se desenvolve na sociedade capitalista como

ação de cunho sócio-educativo, inscrita no campo político-ideológico, nos marcos institucionais das políticas sociais públicas e privadas” (CARDOSO e MACIEL, 2000, p.142).

Segundo Lima (2004) o caráter pedagógico da intervenção profissional pode estar relacionado tanto com as tendências conservadoras da profissão advindas do paradigma do consenso/coerção; como com o compromisso com o desenvolvimento de ações profissionais estratégicas pautadas no projeto ético-político. Esta pode tanto ter uma característica disciplinadora, com o objetivo de moldar o usuário na sua vida sócio-político-cultural, como pode direcioná-lo ao fortalecimento de seus projetos.

Nesse paradigma, as ações sócio-educativas aparecem tradicionalmente orientadas pela informação que é apreendida como ferramenta facilitadora de um processo que busca fortalecer o usuário no acesso aos Direitos e na alteração das relações sociais.

Tais ações estão inscritas em uma dimensão que não é material, pois incidem no campo do conhecimento, dos valores, dos comportamentos, da cultura e produzem efeitos reais na vida dos sujeitos apesar de nem sempre os seus resultados se corporificarem como coisas materiais (IAMAMOTO, 1999).

Silva (2000) considera a socialização da informação como a principal característica da ação sócio-educativa, e através dela se procura tornar transparente para os usuários o real significado das políticas sociais, a lógica a partir da qual se originam e se estruturam na sociedade capitalista, bem como os meios e condições de acessá-las. Esta vai além da orientação sobre legislação e atos normativos porque apresenta os seguintes aspectos:

- É transmitida na ótica do Direito, do compromisso com a cidadania na efetivação desses direitos, onde os usuários são comprometidos como sujeitos de valores, interesses e demandas legítimas, passíveis de serem negociadas;
- Tem por referência inicial a realidade imediata do usuário, expressa pelas demandas que este apresenta e pelo seu perfil sócio-econômico e político, sendo que a informação transmitida possibilita ao usuário sua identificação com as classes e grupos sociais existentes na sociedade, estimulando-o a participar dos processos e das ações coletivas em defesa dos seus interesses;

- É um processo de politização que, para se desenvolver, exige discussões, análises e proposições que possibilitem reflexão e crítica, em uma relação democrática e de respeito entre o saber profissional, institucional e político do Assistente Social e o saber do usuário, buscando elevar o seu poder.

Portanto, todo profissional que desenvolve uma ação sócio-educativa é visto como um facilitador de aprendizagem, pois deve entender que o usuário é sujeito de seu próprio conhecimento que, ao se conscientizar, se instrumentaliza de maneira a ampliar seu grau de autonomia e que tem por perspectiva um ato contínuo de transformar a si mesmo e a realidade.

As ações sócio-educativas perpassam diferentes processos de intervenção e apresentam características diferentes quando vinculadas a cada um deles porque estão referenciadas a demandas e objetivos diferentes. De acordo com Miotto (2007) é possível referenciar dois desses processos: *Processos Político-organizativos*: as ações articuladas neste processo privilegiam encaminhamentos na esfera pública, suas ações consideram as necessidades imediatas, mas projetam a médio e longo prazos a construção de novos padrões de sociabilidade entre os sujeitos, devido a democratização dos espaços coletivos. Considera-se que a mobilização e a organização constituem-se nos seus principais objetivos. Esta opera em um movimento de busca por alternativas onde a lógica do atendimento reside no usuário enquanto sujeito, a partir de seus problemas contribuindo para que ele estabeleça de maneira autônoma a sua própria forma de caminhar com intenção de alterar a situação de sofrimento que vem vivenciando. *Processos Sócio-assistenciais*: trata-se do conjunto de ações profissionais desenvolvidas no âmbito da intervenção direta com os usuários e com as famílias nos diferentes níveis de complexidade dos serviços e das instituições. Estas ações se caracterizam como um processo de ensino-aprendizagem na relação dialética entre profissional e usuário cuja finalidade é contribuir para que as condições geradoras dos problemas sociais sejam superadas. Neste âmbito, estão presentes ações de natureza: sócio-terapêutica, sócio-educativa, sócio-emergencial e pericial.

As ações sócio-educativas, nos processos sócio-assistenciais, estão estruturadas sobre dois pilares, um referente à socialização de informações e o outro referente ao processo reflexivo desenvolvido na trajetória da relação entre profissionais e usuários. Esses pilares

sustentam o processo educativo cuja finalidade expressa os princípios do atual projeto profissional brasileiro (MIOTO, 2007).

As ações sócio-educativas, nos dois processos interventivos citados acima, pretendem viabilizar informações, conhecimentos acerca dos direitos e da realidade, acionando direitos, serviços sociais e políticas. Porém, não se esgota no repasse de informação sobre serviços e direitos, ela transcende para um processo amplo de reflexão com os envolvidos onde há uma responsabilização profissional tanto pela informação propriamente dita e pelo processo como um todo, de modo que o usuário se perceba como partícipe do processo de materialização dos seus direitos.

Portanto, o conteúdo das ações sócio-educativas será definido em relação à demanda e ao marco teórico escolhido pelo Assistente Social, sendo eles, os elementos definidores do processo de desenvolvimento dessas ações.

É neste sentido que deve se estabelecer relações entre o profissional do Serviço Social do PASA e a família solicitante do benefício, o trabalho do Assistente Social não pode se reduzir a preenchimento de uma gama de papéis e visitas domiciliares apenas para constatação de endereços e verificações. Ainda que isto seja necessário para atender a Resolução que define os critérios, é necessário ir além desta rotina, utilizando-se deste contato como um instrumento para a realização de ações sócio-educativas, com o objetivo de defesa, ampliação e consolidação dos direitos sociais e emancipação do sujeito.

Enfim, as ações sócio-educativas realizadas pelos Assistentes Sociais com as famílias são entendidas/apresentadas como um processo contínuo e permanente, no qual os usuários dos serviços constroem uma consciência crítica sobre si mesmo e sobre a realidade para nela atuar de forma transformadora. E ainda, um espaço onde ocorra a troca, a socialização e a democratização das informações, baseado, não num mero repasse, mas num processo reflexivo. (JESUS, 2005, p.146).

É necessário que o profissional de Serviço Social rompa com a atividade burocrática e rotineira, que reduz o trabalho ao cumprimento de atividades preestabelecidas, pois o exercício da profissão envolve a ação de um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e funções profissionais.

Entendemos que a solicitação do auxílio natalidade é um benefício pontual, porém, não podemos esquecer o olhar investigativo que deve ir além da demanda exposta pelo usuário.

Essa intervenção profissional, através da ação sócio-educativa, deve operar em um movimento de busca por alternativas onde a lógica do atendimento reside no usuário enquanto sujeito, ou seja, a partir de seus problemas, contribuindo para que estabeleça de maneira autônoma a sua própria forma de caminhar com o objetivo de alterar a situação de vulnerabilidade que vem vivenciando. Nesses termos,

A configuração social da profissão depende decisivamente das respostas dos agentes profissionais nesse contexto, articuladas com a cidadania, pois prima pela defesa dos direitos na sua totalidade, pela sua ampliação legal e pela sua consolidação material onde os indivíduos sociais passam a ser “reconhecidos como sujeitos de valores, de interesses, de demandas legítimas, passíveis de serem negociadas e acordadas (IAMAMOTO, 1999, p.20-78).

De acordo com Lima (2004) as ações sócio-educativas tendem para uma consciência reflexiva que oportuniza ao usuário uma compreensão efetiva da sociedade onde vive; dos direitos que possui nessa sociedade; da possibilidade de coletivização de suas necessidades de modo a ampliar, na esfera pública, seus direitos; e da responsabilização ética que o profissional em ato deve ter e que se expressa, nas dimensões assistenciais do trabalho vivo (trabalho criador), na relação de acolhimento, de criação de vínculo, de produção de resolutividade e da criação de maiores graus de autonomia no modo do usuário se relacionar com a família e com a comunidade.

Em suma, a competência técnico-operativa deve expressar, através das ações profissionais cotidianas, a clareza teórico-metodológica e o compromisso ético-político do profissional.

SEÇÃO III

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é um instrumento utilizado com a finalidade de conhecer uma determinada realidade. Com isso, apresentaremos a pesquisa realizada com as famílias que solicitaram e receberam o benefício de auxílio natalidade no PASA, cujo objetivo foi conhecer o perfil e o olhar dos beneficiários acerca deste auxílio sobre o *fazer* profissional do Assistente Social. Entendemos que,

Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças. Nesta perspectiva, o conhecimento da realidade deixa de ser um mero pano de fundo para o exercício profissional, tornando-se condição do mesmo, do conhecimento do objeto junto ao qual incide a ação transformadora ou esse trabalho (IAMAMOTO, 2004, p. 62).

Para a construção do referido trabalho realizamos pesquisa de caráter exploratório que, de acordo com Gil, (2002) tem como característica principal a aproximação do pesquisador com o problema, com intuito de torná-lo mais claro ou de formar hipóteses.

Utilizamos a pesquisa de campo do tipo qualitativa, pois analisamos os depoimentos das famílias solicitantes do benefício. Segundo Gil (1996), a pesquisa qualitativa é usada para analisar estudo de caso e examinar experiências dos objetos estudados.

Para colocar em evidência o “Auxílio Natalidade”, a partir da experiência de estágio em Serviço Social no Programa de Atenção Sócio Assistencial, seguimos os seguintes

ordenamentos: primeiramente realizamos uma pesquisa bibliográfica que abrangeu toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema estudado, dando seqüência, entramos em contato com os técnicos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação para compreender como era realizado o repasse de recurso do auxílio natalidade aos municípios de Santa Catarina e por último, realizamos as entrevistas com os beneficiários que receberam o auxílio natalidade.

É importante ressaltar que no período da realização do estágio curricular obrigatório I, no PASA, de janeiro a junho de 2008, percebemos que o atendimento à família beneficiada com o auxílio natalidade encerra após a concessão deste. Dessa forma, sabemos que a não continuidade do atendimento está relacionada a uma série de questões, como por exemplo: a pequena equipe técnica, a escassez de veículos para a efetivação de visitas domiciliares, o alto número de solicitações do auxílio natalidade e a própria característica do Programa.

Entretanto, percebemos a necessidade de ampliação no atendimento e da continuação do acompanhamento às famílias após a concessão do benefício, para informar e viabilizar os direitos que lhes são devidos, de forma a garantir o atendimento às necessidades básicas das mesmas.

Devido a esta inquietação, propusemos a pesquisa, primeiramente fazendo o levantamento do número de auxílios atendidos no período de janeiro a junho de 2008. Houve 163 (cento e sessenta e três) solicitações e 161 (cento e sessenta e um) concessões do benefício, sendo que 2 (duas) foram negadas. Para a realização da pesquisa, utilizamos uma amostra de 10% das solicitações, sendo 16 (dezesesseis) o número de famílias entrevistadas.

Este número, 16 (dezesesseis), levou em consideração o que aponta Gil, “para que a amostra represente com mais precisão as características do objeto pesquisado, deve ser completada por um número suficiente de casos” (GIL, 1994, p. 98).

Para o desenvolvimento desta pesquisa, a seleção das 16 (dezesesseis) famílias do total de 163 (cento e sessenta e três) teve como critério a menor renda, para nos aproximarmos das famílias menos favorecidas financeiramente.

Os instrumentos básicos para coleta de dados utilizadas na pesquisa foram questionários (em apêndice) e a entrevista. “De todas as técnicas de interrogação , a entrevista é que apresenta maior flexibilidade” (Gil, 1996, p.92), assim, utilizamos à entrevista parcialmente estruturada, onde o entrevistador segue uma estrutura que explorará pontos interessantes da pesquisa.

Dando continuidade, foram realizados no mês de setembro de 2008 contatos telefônicos para o agendamento das entrevistas com 29 (vinte e nove) famílias, dentre as quais algumas não apresentaram disponibilidade, porque estavam ocupadas com outras atividades ou não moravam mais em Florianópolis e em alguns casos o número do telefone havia mudado.

Após o agendamento, as entrevistas foram realizadas no período de setembro a outubro de 2008, com prévia autorização das famílias, as entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas.

A seguir, apresentaremos os dados obtidos nas entrevistas. Para uma melhor compreensão, optamos por categorizar a pesquisa em dois eixos de análise, o primeiro intitulado caracterização das famílias requerentes e o segundo a identificação do olhar dos beneficiários sobre o auxílio natalidade.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

Neste eixo, identificamos algumas características e o contexto onde estão inseridas as famílias requerentes do benefício de auxílio natalidade no PASA.

4.1.1 Sexo

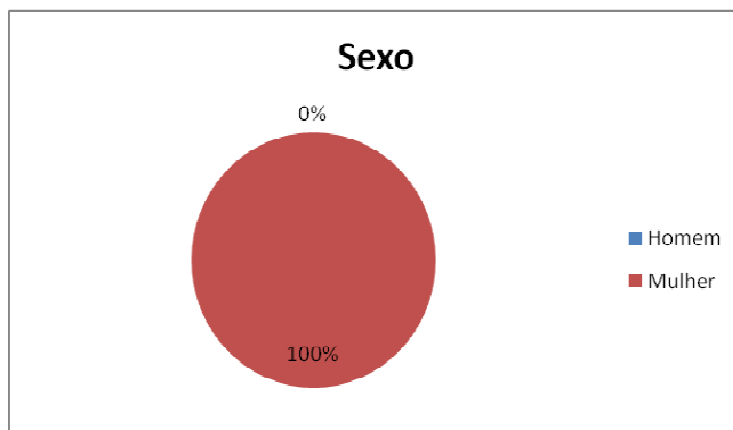


Gráfico 1 – Sexo do Requerente

Fonte: Entrevista realizada no período de setembro e outubro de 2008.

Elaboração: Larissa Müller de Sias – Florianópolis, 2008.

Podemos perceber que 100% dos requerentes do benefício são do sexo feminino, o que nos leva a pensar que a mulher, vítima e cúmplice da condição social que lhe é imposta, comparece como protagonista central e decisiva na história familiar, respondendo pela garantia de suporte afetivo e material para os filhos.

4.1.2 Idade

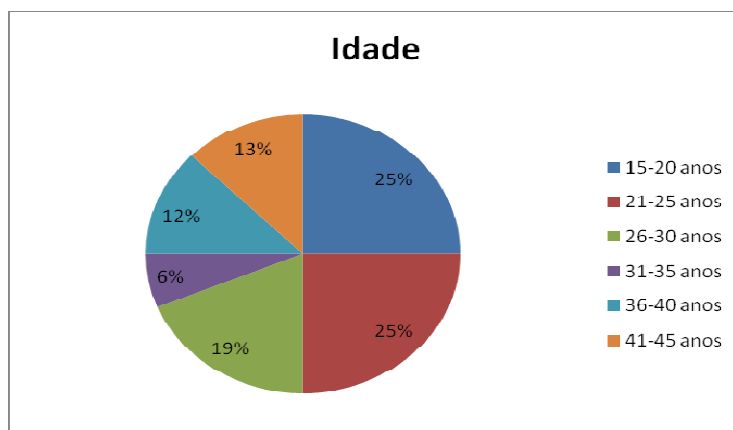


Gráfico 2 – Idade

Fonte: Entrevista realizada no período de setembro e outubro de 2008.

Elaboração: Larissa Müller de Sias – Florianópolis, 2008.

Através da leitura do gráfico acima, identificamos que, dentre as entrevistadas 25% (vinte e cinco por cento) delas encontram-se na faixa etária de 15 a 20 anos, assim como 25% (vinte e cinco por cento) estavam na faixa etária de 21 a 25 anos, as demais compreendiam em 19% (dezenove por cento) na faixa etária de 26 a 30 anos, 13% (treze por cento) entre 41 a 45

anos, 12% (doze por cento) entre 36 e 40 anos, e apenas 6% (seis por cento) na faixa etária de 31 a 35 anos.

Podemos perceber que o maior número de usuárias estão concentradas na faixa etária de 15 a 25 anos, sendo que, em muitos casos, a gravidez foi indesejada, ocorrida devido a carência de informação e ao descobrimento da vida sexual.

4.1.3 Estado Civil

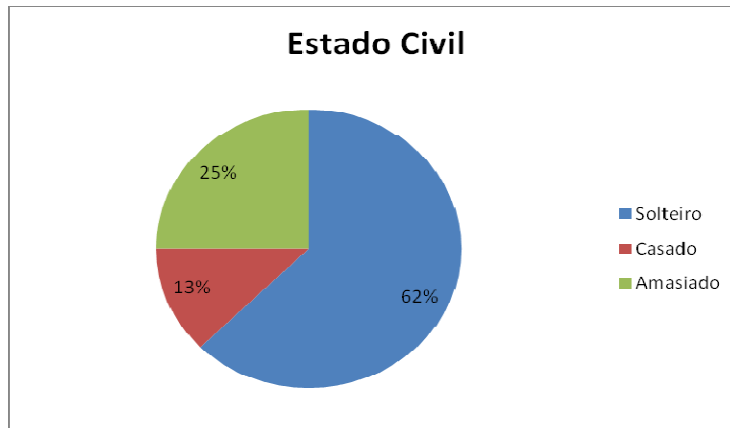


Gráfico 3 – Estado Civil

Fonte: Entrevista realizada no período de setembro e outubro de 2008.

Elaboração: Larissa Müller de Sias – Florianópolis, 2008.

Dentre as famílias entrevistadas, identificamos que 62% (sessenta e dois por cento) das requerentes são solteiras, 25% (vinte e cinco por cento) são amasiadas e apenas 13% (treze por cento) são casados.

Uma formação de família que vem crescendo são as constituídas por mulheres sem cônjuge e com filhos, a qual cresceu 0,7% em média, havendo diferenças significativas de acordo com a região do país e os contextos sócio-econômicos e culturais. O arranjo domiciliar em tela é conhecido entre os pesquisadores como família mononuclear com chefia feminina. Há que se considerar, no entanto, que no país as famílias monoparentais vêm crescendo de maneira geral. Essas se constituem em mãe ou pai que vivem sem cônjuge e com filhos dependentes (crianças, adolescentes ou adultos jovens solteiros). (LIMA, 2002, p. 26).

“No caso brasileiro não há como negar as evidências empíricas comprovando que as famílias chefiadas por mulheres predominam entre as famílias mais pobres” (CARVALHO, 1998, p. 86).

Isto comprova o resultado apresentado em nossa pesquisa, de que 62% das requerentes são solteiras, e as famílias mononucleares com chefia feminina predominam nas classes menos favorecidas.

4.1.4 Cidade de Origem

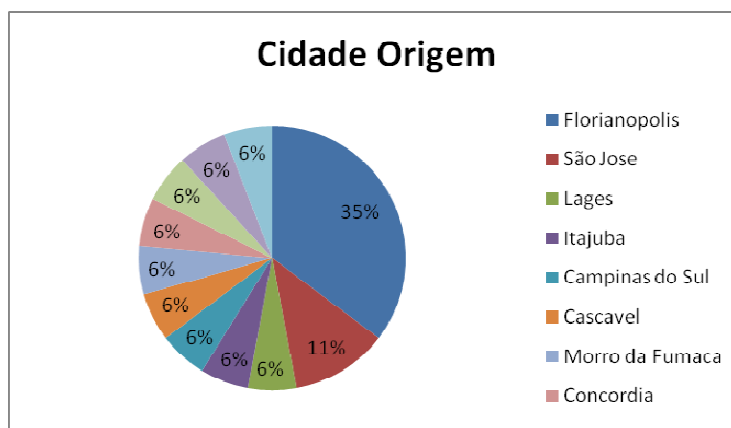


Gráfico 4 – Cidade de Origem

Fonte: Entrevista realizada no período de setembro e outubro de 2008.

Elaboração: Larissa Müller de Sias – Florianópolis, 2008.

Como observado no gráfico acima, 35% das requerentes entrevistadas são de origem da cidade de Florianópolis, 11% de São José e as cidades de Lages, Itajuba, Campinas do Sul, Cascavel, Morro da Fumaca, Concordia e Capinzal representam 6% cada, totalizando 54%.

Podemos refletir que o processo migratório das famílias do interior, muitas vezes estão carregadas de esperança em busca de uma melhor qualidade de vida e oportunidades dos grandes centros, porém estes não absorvem mais a mão de obra ocasionando o desamparo dos migrantes.

4.1.5 Escolaridade

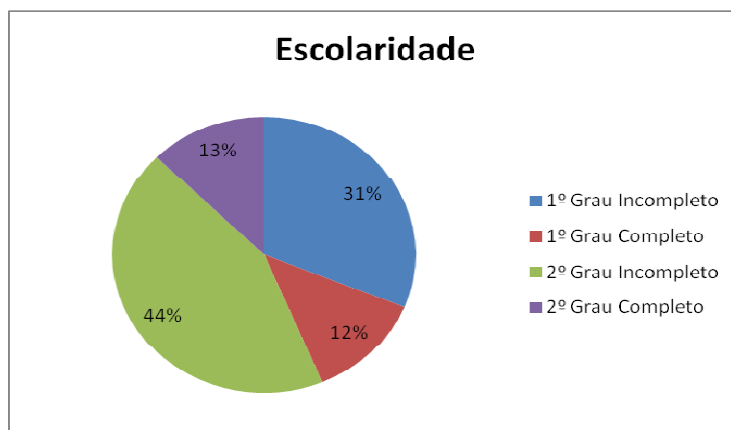


Gráfico 5 - Escolaridade

Fonte: Entrevista realizada no período de setembro e outubro de 2008.
Elaboração: Larissa Müller de Sias – Florianópolis, 2008.

Através de leitura do gráfico acima, identificamos que dentre as entrevistadas, 44% possuem 2º Grau Incompleto, 31% possuem 1º Grau Incompleto, 13% delas possuem 2º Grau Completo e 12% possuem 1º Grau Completo.

O baixo nível escolar é reflexo de uma sociedade em que as pessoas de baixa renda abandonam seus estudos precocemente, sem concluir ao menos o 2º Grau, para trabalhar e muitas vezes para sustentar a família. Isto também é resultado da falta de apoio e estímulos pedagógicos.

Como sugestão de política, mediante a importância da escolaridade para o desempenho da participação feminina no período, sugerimos ações governamentais voltadas para a contínua melhoria do nível educacional da mulher brasileira, permitindo-lhe cada vez mais ter maior acesso às oportunidades de emprego, não só em termos de quantidade como de qualidade.

4.1.6 Composição Familiar

Com base nas entrevistas, identificamos a composição familiar das mulheres.

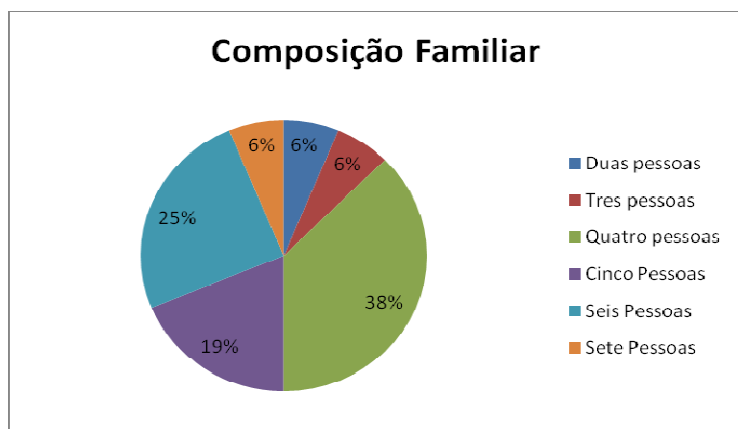


Gráfico 6 – Composição Familiar

Fonte: Entrevista realizada no período de setembro e outubro de 2008.
Elaboração: Larissa Müller de Sias – Florianópolis, 2008.

Através da leitura do gráfico acima identificamos que 38% das famílias são compostas por 4 (quatro) pessoas, 25% possuem 6 (seis) membros, 19% tem 5 (cinco) pessoas na família, e famílias compostas por 7 (sete), 2 (dois) e 3 (três) membros representam 6 % cada.

Percebemos que as famílias atuais não são mais tão numerosas como antigamente, esse fenômeno é reflexo de programas e projetos de conscientização do controle de natalidade e do modo de vida dessa mulher, que não dispõe de tempo integral para dedicar aos filhos, já que a maioria precisa trabalhar para prover sua família ou ajudar na complementação de renda.

4.1.7 Renda Familiar

No gráfico a seguir, apresentaremos o resultado obtido na coleta de dados da entrevista, referente à renda familiar.

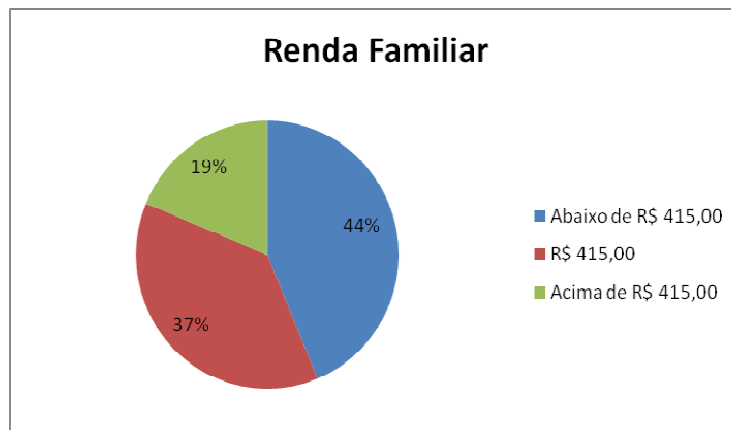


Gráfico 8 – Renda Familiar

Fonte: Entrevista realizada no período de setembro e outubro de 2008.

Elaboração: Larissa Müller de Sias – Florianópolis, 2008.

Ao analisarmos o gráfico, percebemos que 44% das famílias requerentes possuem renda abaixo de R\$ 415,00, 37% possuem renda de R\$ 415,00 e apenas 19% possuem renda acima de R\$ 415,00.

Essa renda provém na maioria de trabalho informal realizado por um ou mais membros da família, e identificamos ainda que a renda familiar mensal, muitas vezes impossibilita que a família tenha suas necessidades básicas atendidas.

Mioto (1997) chama a atenção para a existência de duas maneiras naturais para atender as necessidades dos sujeitos, são elas a família e o mercado, onde o último é representado pelo trabalho. Quando a família não consegue atender as necessidades básicas de sobrevivência e inclusão do grupo, o Estado interfere temporariamente através de serviços, bens e rede de relações sociais para amparar o grupo. Em contrapartida, essa forma de auxílio temporário aos indivíduos origina a maneira assistencialista do bem estar compensatória, agindo apenas nos momentos de carência econômica da família.

Conforme o gráfico apresentado, a demanda predomina nas classes subalternas, sendo que sua principal característica é a pobreza, segundo Yazbek,

É a expressão direta das relações sociais vigentes na sociedade e certamente não se reduz às privações materiais. Alcança o plano espiritual, moral e político dos indivíduos submetidos aos problemas da sobrevivência. (...) A pobreza é uma fase do descarte de mão-de-obra barata, que faz parte da expansão do capitalismo brasileiro contemporâneo (YAZBEK, 1993, p. 63).

No segundo eixo apresentaremos os dados obtidos na entrevistas, e também algumas falas relevantes a serem colocadas.

4.2 IDENTIFICAÇÃO DO OLHAR DOS BENEFICIÁRIOS SOBRE O AUXÍLIO NATALIDADE

4.2.1 Participação na Renda Familiar

Quando questionado sobre a participação da requerente na renda familiar, 3 (três) entrevistadas responderam que estão desempregadas no momento, 4 (quatro) responderam que nunca trabalharam, 2 (duas) responderam que trabalham e estão de licença maternidade e 7 (sete) responderam que estão procurando emprego, porém não conseguiram vaga na creche para seus filhos.

De acordo com a fala das usuárias, percebemos que 12 (doze) delas possuíam forte participação e responsabilidade na renda familiar, o que nos faz refletir a respeito do aumento

da participação da mulher no mercado de trabalho e o papel como chefe de família tornando-se a principal mantenedora do lar.

“Só eu trabalho, como merendeira e recebo R\$300,00”. (Cristiane)

“Antes de engravidar eu tava trabalhando com telemarketing”. (Aline)

“Trabalhava em restaurante sem carteira assinada, aí engravidei...”.
(Simone)

“To desempregada no momento”. (Denise)

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do ano de 2005, na década de 90 houve a ampliação da participação da mulher na atividade econômica, o que elevou a proporção de famílias com mulher possuindo trabalho remunerado. Vários estudos mostram que esse aumento pode ser atribuído a maior participação das mulheres chefes e cônjuges no mercado de trabalho.

Estas mulheres chefiam uma parcela expressiva das famílias, porém grande parte dessas pertencem aos estratos de menor renda. Nessas classes, elas chegam a ser responsáveis por mais de 80% do total do rendimento familiar.

Como aponta Lisboa (2003), mesmo quando a mulher possui um companheiro e este está desempregado, é a usuária que busca sanar as carências da família, ela toma as iniciativas, mostrando-se forte com relação aos problemas vivenciados por sua família. Não se deixando abater tão facilmente quanto os homens.

Algumas de nossas entrevistadas são mais que a principal provedora, a chefe de família é quase sempre a provedora. Ou seja, precisam garantir o bem-estar de suas famílias que não só não dispõem de uma complementação da renda familiar, como também não podem contar com a ajuda de um companheiro para dividir responsabilidades no trabalho doméstico e no cuidado com os filhos.

A falta de vaga nas creches é outro assunto a ser abordado. Nota-se nas falas a seguir a falta de infra-estrutura básica para assegurar vagas a todas as crianças munícipes de Florianópolis.

“No momento eu não tô trabalhando, a partir do mês que vem eu já vou começar a procurar emprego e creche, vou ver se ele consegue pegar a mamadeira”. (Joana)

“Eu trabalhava de faxina, mas depois que tive ela, vou fazer o que, onde que eu vou deixar ela, trabalhar pra pagar alguém não vai valer a pena”. (Andréia)

“Eu não posso trabalhar porque eu não tenho com quem deixar ela, e não consegui creche ainda, quero ver se consigo pro ano que vem”. (Fernanda)

“Já trabalhei de doméstica, agora to procurando, mas eu ia colocar na creche e não consegui vaga”. (Roberta)

Essas mulheres encontram-se impossibilitadas de efetuar atividade laborativa devido à falta de vagas nas creches para os seus filhos, conseqüentemente sua participação na renda familiar fica debilitada, assim como, o bem estar dos membros.

Cabe aqui lembrar que a Constituição Brasileira de 1988 garante o direito à educação e cuidados para as crianças de 0 a 6 anos, afirmando a tarefa de educar e cuidar das crianças.

Portanto, para garantir os direitos das crianças é preciso que o atendimento em creches e pré-escolas exista, efetivamente, para todas as crianças/famílias que dele se queiram valer. Para isso, é fundamental a ampliação de vagas, além da possibilidade de períodos de atendimento compatíveis com as necessidades das famílias.

4.2.2 Pensão do Filho

Quando questionadas se o pai que não reside com a família e se paga pensão, 8 (oito) entrevistadas responderam não, dentre estas, 5 (cinco) informaram que o bebê não foi registrado pelo pai e 1 (uma) respondeu que o pai não paga pensão, porém ajuda com alimentação e fraldas.

“O pai dele não paga pensão, ele nem registrou, fala que não é dele, mas vou por na justiça e pedir exame de DNA”. (Denise)

“Ainda não, to solicitando, são de 3 pais diferentes. Um tá preso e to entrando com auxílio reclusão, o outro a audiência tá marcada só pro ano que vem”. (Vera)

“Não, não pretendo pedir, ela não é registrada pelo pai”. (Silvana)

“No momento não, fui orientada a ir na faculdade de advogado. Mas ainda não pude ir, porque às vezes a gente não tem nem pão pra comer”. (Simone)

“Não, os pais são tudo preso, não são nem registradas por eles”. (Márcia)

“Não, ele às vezes traz fralda, comida”. (Lurdes)

Podemos notar através das falas que as mulheres muitas vezes são culpabilizadas por engravidar, e os homens absolvidos ou esquecidos de sua participação colocando-se em posição autovitimizante de que as mulheres engravidaram para prendê-los e isentam-se de suas responsabilidades. As mulheres tornam-se as únicas provedoras de renda na família e mantenedoras do lar, tanto em aspectos econômicos quanto emocionais.

O Serviço Social junto a essas famílias deve estar articulado a políticas públicas, principalmente voltadas para a educação sexual como instrumento que, de fato, poderia acarretar em uma prática de contracepção e proteção nas relações sexuais de forma regular na vida dos jovens e não apenas na realização de “planejamento familiar”. Estas não devem estar prioritariamente dirigidas a mulheres adultas, em união, mas também a adolescentes e mulheres solteiras que se mostraram maioria na nossa pesquisa.

4.2.3 Ajuda de Familiares

Quando questionamos se estas recebem ajuda de familiares, 9 (nove) responderam que sim e 7 (sete) responderam que não. Seguem algumas falas abaixo.

“Às vezes ajudam com comida, quando podem”. (Silvana)

“Sim, a minha mãe é a heroína daqui”. (Juliana)

“Não, com nada”. (Marcela)

Desta forma, podemos nos reportar a Lima (2005), quando refere que a sobrevivência das famílias de baixa renda é possibilitada por intermédio do apoio e da mobilização da rede familiar que ultrapassa o limite da residência, abrangendo a rede de consangüíneos (avós, irmão, tios, entre outros). A rede de parentesco possibilita a estas mulheres não só o auxílio para o sustento, “mas também no cuidado, educação, proteção e segurança do grupo familiar” (LIMA, 2005, p.35).

Muitas vezes com o desemprego e a falta de apoio do Estado através de Políticas Públicas, a família acaba se tornando o único apoio.

4.2.4 Benefício da Política de Assistência Social

Ao questionarmos se as famílias recebem algum benefício da Política de Assistência Social, 12 (doze) responderam que não.

“Não recebemos nada, pedi a bolsa família, mas não tive resposta”.
(Marcela)

“Não, a única coisa que eu recebi mesmo foi do auxílio natalidade”. (Joana)

“Só o auxílio natalidade, que eu fui atrás e recebi e eu fui na semana passada ver o bolsa família, fiz o cadastro e aí vamos ver”. (Andréia)

“Não, só recebi mesmo foi o auxílio natalidade, até eu queria ver aquele bolsa família”. (Aline)

“Não, só o auxílio natalidade mesmo”. (Silvana)

“Não, nada, eu recebia o bolsa família, mas agora eles disseram que eu tenho que ir lá, foi cortado”. (Cristiane)

“Não, a única coisa que eu recebi nesses anos todos da minha vida foi o auxílio natalidade, eu sempre procurei Assistente Social, Conselho Tutelar, sempre falavam que iam na minha casa e nunca vieram, a única coisa mesmo que eu recebi foi esse auxílio natalidade”. (Vera)

Baseados nas falas acima, percebemos que a cobertura dos programas da Política de Assistência Social são bastante reduzidas em proporção a quantidade de usuários que necessitam do atendimento. Em decorrência, o processo de seleção ocorre através de critérios restritivos da elegibilidade, deixando grande parte da população excluída do acesso.

A ausência da universalização do acesso faz parte dos programas de governo em todas as esferas que na verdade, reproduz práticas emergenciais que sempre fizeram parte da política de assistência social brasileira.

Apesar de verificarmos um avanço da Política de Assistência Social, ainda está longe de corresponder ao que determina a lei, assim como a implementação do SUAS.

Para que os programas e serviços tenham maior êxito, é preciso maior articulação com os responsáveis pelas diferentes áreas de abrangência das políticas sociais, a fim de que a Assistência Social realize de forma integrada às políticas setoriais, como determina a LOAS.

E 4 (quatro) das famílias responderam que recebem algum benefício da Assistência Social.

“Ele recebe no caso o bolsa família, mas não sei o valor, acho que R\$25,00 ou R\$30,00 pra cada filho, eu não sei bem porque ele é que lida mais com esse negócio” (Ana)

“Recebi do CRAS SUL uma cesta-básica só. Mas não temos dinheiro pra passagens e quando a gente vai lá dizem que não tem, e quando consigo dinheiro compro pão pra menina” (Simone)

“Só cesta básica que arrumamos de vez em quando” (Juliana)

“Só minha mãe que já pegou uma cesta básica no CRAS, quando agente precisou muito” (Renata)

Notamos nas falas que a abrangência dos atendimentos é muito pontual, limitada a situações de extrema necessidade, que por um período curto de tempo ameniza a condição de miséria dos beneficiados. No âmbito da Política de Assistência Social, verificamos uma direção focalista, seletiva e menos articulada à defesa de direitos. Sendo assim, o que prevalece é o atendimento às necessidades mais imediatas da população, aquela que se dá por meio da prestação de serviços, atendendo apenas as necessidades emergenciais. Dessa forma, a Política de Assistência Social desenvolvida não transcende o nível residual.

Percebemos também uma grande ausência de programas sociais de caráter emancipatório, articulados com políticas de emprego e geração de renda, com programas de capacitação profissional.

4.2.5 Benefício de Outras Instituições

Questionamos também se recebem benefício de alguma outra instituição, 15 (quinze) responderam que não e apenas 1 (uma) respondeu que sim.

“Não, nada, só a renda nossa” (Cristiane)

“Sim, ganho uma cesta básica da igreja de vez em quando” (Simone)

Apesar de sabermos que muitas vezes outras instituições apóiam estas famílias, em nossa pesquisa o número de famílias beneficiadas por estas instituições é pouco expressivo, haja vista que o número de famílias desamparadas pelo Estado é muito grande.

4.2.6 Como ficou sabendo do Auxílio Natalidade

Ao indagarmos como a requerente ficou sabendo do auxílio natalidade, 8 (oito) requerentes responderam que foi nas Unidades Locais de Saúde, 2 (duas) na Maternidade, 3 (três) no CRAS e 3 (três) através de amigas ou vizinha.

“Tem um cartaz no posto de saúde de agrônômica”(Aline)

“No postinho quando fui fazer o pré natal” (Denise)

“Através do Posto de Saúde do Itacorubi, tem um cartazinho ali e nós estávamos precisando porque o André quase não ta trabalhando, e precisávamos comprar algumas coisas pra ela, então agente pediu” (Fernanda)

“Na maternidade, no HU, uma moça veio conversar e explicou como era” (Joana)

“Na maternidade, eles me entregaram um folhetinho” (Silvana)

“Através da Assistente Social do CRAS que fica no posto de saúde que eu procurei ela pra conseguir um enxoval pra ele porque eu não tinha condições, contei minha situação pra ela, e ela me falou do auxílio natalidade e não consegui o enxoval, fui lá na AFLOV e não consegui porque assim custa muito dinheiro de ônibus pra tu ir, ta voltando e no momento eu não tinha, fui uma vez lá ai não era aquele horário, era outro, ai deixei meu telefone lá e não me ligaram” (Vera)

“Através do CRAS do Continente” (Lurdes)

“Fiquei sabendo uma vez que fui no CRAS ver se eles conseguiam alguma coisa pra mim e vi lá na parede” (Simone)

“Eu soube pela minha vizinha” (Cristiane)

Analisando as falas, notamos que a saúde vem como meio de maior divulgação do benefício de auxílio natalidade através das Unidades Locais de Saúde onde as mães realizam o pré-natal, porém fica clara a ineficiência da divulgação através das maternidades que deveriam ser veículo principal de disseminação dessa informação. O serviço de Assistência

Social também demonstra sua ineficiência como informador e viabilizador de direitos já que se iguala ao número de divulgações através de vizinhas e amigas.

Assim, fica claro que é necessário democratizar os critérios de elegibilidade, visando uma estratégia certa de inclusão de cidadãos em todos os direitos em que são inscritos em Lei, entre eles o Auxílio Natalidade.

Diante das informações obtidas, verificamos que a rede social composta por entidades públicas e privadas ainda está insuficientemente organizada quanto a sua dinâmica de disseminação de informações e efetivos encaminhamentos.

4.2.7 Auxílio Natalidade

Ao questionarmos o que é o auxílio natalidade na opinião da requerente, as 16 (dezesesseis) entrevistadas responderam que vêem como uma **“ajuda”**.

“Uma grande ajuda, pra quem precisa mesmo” (Joana)

“Pra mim é uma ajuda que o governo dá pra se estabelecer” (Vera)

“Pra mim é como se fosse a mesma coisa que aquele auxílio maternidade, aí só que o auxílio maternidade é só se você for fichada você tem direito a tirar 4 a 6 meses, daí ela ajuda pra se manter enquanto não pode voltar a trabalhar, é a mesma coisa, porque ajuda mesmo” (Andréia)

“É um dinheiro que dão pra gente conseguir fazer alguma coisa logo que a gente ganha o bebe, porque a gente não trabalha” (Silvana)

“É uma ajuda boa, eu tava precisando mesmo” (Denise)

“Acho que é um ajuda do governo pra pessoas necessitadas, pra mim ajudou muito” (Simone)

“É uma ajuda assim quando agente tem filho” (Renata)

“Eu pra mim é uma ajuda que o governo dá pra mãe e pra criança, porque pra mim foi bem útil, é uma grande ajuda” (Cristiane)

“No momento ele foi a salvação, porque agente precisava de um monte de coisa, é uma ajuda, nem todos ficam sabendo disso” (Fernanda)

“É uma ajuda, ajudou bastante o dinheiro que eu recebi lá, deu pra comprar umas coisas pra ele, eu não sabia disso, que o governo dá isso aí, é bom que o governo ajuda as pessoas” (Roberta)

Compreendemos nas falas acima que o auxílio natalidade e a prática do Serviço Social são vistos como uma ajuda, uma mera concessão de auxílios materiais e financeiros. Esse olhar dos beneficiários é muito parecido com o Serviço Social na década de 30, com uma prática de caridade ou filantropia. Apesar da mudança do sentido tradicional da Assistência Social para o sentido atual, o Serviço Social incorpora para si práticas caritativas e filantrópicas presentes em suas protoformas, que acabam por gerar interpretações equivocadas de seu real significado, confusão presente ainda hoje na imagem do Serviço Social.

O caráter de “ajuda” presente nesta compreensão não possibilita visibilidade da responsabilidade social do Estado na prestação dos serviços assistenciais. Fortalece-se, assim, a idéia de que a atenção à pobreza é mais uma ação a conter as revoltas sociais e não uma das formas dos serviços estatais assegurarem direitos aos mais espoliados. (SPOSATI, 1987, p.332).

As ações focais e assistencialistas que caracterizam a Política de Assistência Social, atualmente levam os profissionais a enfatizar uma atuação prático-operativa, distanciada de uma orientação teórico-política da prática profissional. É aí que reside a responsabilidade na prática do Assistente Social, de romper com esse caráter e discutir com a população esses direitos, descaracterizando o caráter de dádiva ou doação presente nos “benefícios” como se fossem concedidos pelo poder público.

É necessária uma posição de negação da Assistência Social, do modo paternalista e burocrático e que ocorra o repasse do reconhecimento dos direitos sociais, tais como trabalho, educação, saúde, moradia entre outros.

Devemos propor aos movimentos populares que se organizem e conscientizem-se para que recuperem tais “benefícios” como direitos que lhes são devidos. Assim, o Assistente Social contribuirá para ampliação de seus direitos e fortalecimento de suas lutas.

A possibilidade de garantia de direitos sociais contida na Política de Assistência Social deve ser tomada como parâmetro. A partir da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social, a Assistência Social tornou-se responsabilidade do Estado, direito do cidadão e, portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e para a constituição da

cidadania das classes subalternas. Este aparato jurídico sinaliza a superação da assistência como benemerência e assistencialismo, para sua afirmação como política social.

O problema não está no objeto que se repassa, mas como se repassa, como a prática profissional se desenvolve. O assistencialismo feito de forma mecânica, individualista e alienante que caracteriza esta ação, deve ser negado.

Segundo implica Sposati (1985), ir além do aparente, de modo a fazer emergir a relação particular-universal, a vinculação entre o destino singular vivido e os determinantes gerais da classe a que pertence.

Pois, romper o assistencialismo não é romper com o serviço em si, mas com o engodo, com o mágico que é reificado em sua mediação (Sposati, 1985).

Entende-se, deste modo, que os assistentes sociais devem atuar no campo assistencial sem preconceitos, sem disfarces e melindres, percebendo que o caráter assistencialista, que tanto querem evitar, poderá ser imprimido por eles mesmo, caso atuem focalisticamente, individualmente, sem remeterem este individual à totalidade da qual faz parte. (OLIVEIRA, 1996 p.134)

Portanto, segundo Oliveira (1996) Assistência Social, não deve ser confundida com o assistencialismo, prática fragmentada e focalista, mas compreendida em seu sentido mais amplo, mediato, capaz de superar o caráter emergencial das ações profissionais.

O Assistente Social nos campos contraditórios deste Estado deve “movimentar-se”, fortalecendo as classes populares para que conquistem de fato sua cidadania, através de políticas sociais governamentais, deve superar a perspectiva individualista de atendimento à população e partir para um trabalho de articulação de forças sociais em busca da conquista das reivindicações dessa população.

Todavia, não se desmerece aqui a importância do Auxílio Natalidade, muito pelo contrário, de tão importante que é avaliado, que se defende sua abrangência e não desenvolvido de modo paliativo.

Porém, o Auxílio Natalidade, regido por esse sentido de mínimos sociais, foca-se para atendimentos minimalistas, quando na verdade deveria colaborar para o desenvolvimento de ações fortalecedoras das necessidades humanas básicas.

4.2.8 Emprego do Benefício

Ao indagarmos como foi empregado o valor do benefício, 15 (quinze) entrevistadas responderam que utilizaram o dinheiro para comprar artigos para o bebê como fraldas, leite e roupas. Uma das entrevistadas também respondeu que pagou algumas contas atrasadas, e outra empregou o dinheiro no supermercado.

“Comprei um estoque de fralda, meia, roupinha, dei uma ajudinha em casa”
(Marcela)

“Supermercado, comprando coisas pra ele e pagando algumas contas que a gente já tinha” (Denise)

“No supermercado, não adianta, a primeira coisa é supermercado mesmo, minha primeira preocupação é a alimentação, eu não sou desse negócio de ficar aí, de luxo, de roupa e coisa, quando dá a gente compra, se não dá a primeira coisa é supermercado” (Andreia)

“Comprei as coisas pra ela, fraldas, comida” (Lurdes)

Todas demonstraram preocupação com os demais membros da família buscando sanar as necessidades momentâneas, tendo em vista a pouca ou inexistente fonte de renda.

4.2.9 Importância do Auxílio

Uma das perguntas foi sobre a importância do auxílio natalidade para a família, todas as entrevistadas responderam que foi uma grande ajuda para a família, devido ao momento difícil que estavam passando.

“Me ajudou bastante, foi muito importante, mas eu assim, necessidade mesmo eu não tinha, mas foi uma grande ajuda, uma mão na roda” (Joana)

“Ajudou bastante em matéria de casa, de filho, comprei bastante coisa pra ele q faltava” (Vera)

“Querendo ou não é uma ajuda, vem numa hora que parece que você tá mais precisando porque quando eu tive ela, eu tive que fazer laqueadura, não pude nem quase me mexer uns 10 dias, aí meu marido teve que ficar em casa 4

dias, então esses 4 dias ele deixou de ganhar, não conta, então parece que vai impulsionando tudo e graças a deus é uma ajuda que vale a pena” (Andreia)

“Foi bem importante porque deu pra eu fazer as coisas pra ela que eu não ia ter condições no momento” (Silvana)

“É porque assim, chega sempre num momento que a gente mais precisa, porque quando tu ganha um neném e vai na maternidade já gasta com taxi e outras coisas e depois fica assim meio apertado, chega numa hora que tu precisa muito e beneficia a casa” (Ana)

“Me ajudou muito porque tava faltando um monte de coisas aqui em casa, e eu desempregada ainda” (Lurdes)

“Foi bom pra comprar algumas coisas pro meu filho. O salário vai todo pro aluguel e o pai dele não ajuda” (Denise)

“Foi num momento sério mesmo, eu estava sendo pressionada por causa do aluguel. Também serviu pras meninas comerem” (Simone)

“Foi muito importante, fiquei bem contente quando eles ligaram avisando que chegou o dinheiro” (Cristiane)

“Foi grande assim, olha, na hora do aperto, agente precisava de muita coisa pra ela, então ele serviu bastante” (Fernanda)

Percebemos a importância do auxílio natalidade na vida das famílias requerentes que passam a ter um novo membro, uma nova configuração familiar, sendo que em muitas dessas, os responsáveis estavam desempregados e sem condições de arcar com as primeiras despesas após o nascimento.

4.2.10 Dificuldades da Família

Também questionamos a respeito das maiores dificuldades da família alguns meses depois do recebimento do auxílio natalidade. As 16 (dezesesseis) requerentes relataram que a família encontra-se em situação de extrema vulnerabilidade social.

“A dificuldade é que eu dependo mesmo da minha irmã e do meu cunhado, eu queria poder trabalhar, pra poder ajudar” (Joana)

“Agora é isso aí, pagar pra alguém cuidar dele, leite, então agora a despesa aumentou um pouco mais, porque antes eu quase não gastava com leite, agora tenho que comprar mais, as roupinhas dele já não tão servindo mais” (Vera)

“A maior é o aluguel no final do mês que tem ser pago” (Silvana)

“O que eu tenho que fazer achar um serviço, mas sem creche, sem nada, só a partir do ano que vem e tem um monte de serviço me ligando direto e eu não tenho com quem deixar ela” (Lurdes)

“Vou entrar na justiça pra pedir DNA, o pai diz que o filho não é dele” (Denise)

“É uma dificuldade pegar alguém que tem criança pra trabalhar, porque acha que vai faltar. Nem todo mundo vai pegar você pra trabalhar” (Simone)

“A situação não tá muito boa, fazer o que, porque agente ganha pouco e tá tudo tão caro, pra gente sustentar um monte de filho não é fácil” (Cristiane)

“É, depois que o dinheiro acabou, agora tá ruim de comprar o NAM que ele toma bastante e as fraldas” (Juliana)

“Tô tendo dificuldade pra conseguir creche na vila aparecida, eles falaram q tem q ficar na lista de chamada, aí fica difícil pra mim trabalhar” (Marcela)

Percebemos nas falas que poucos meses após o término do recurso, as famílias voltam a situação anterior de vulnerabilidade, isso se deve ao benefício ser colocado como um atenuador de emergência, quando na verdade deveria ser um propulsor às necessidades humanas básicas. É nesse sentido que se desmerece o Auxílio Natalidade, pois deveria ser mais abrangente o suficiente para dar sustentação inicial ao desenvolvimento social do novo membro da família.

4.2.11 Papel da Assistente Social

Indagamos qual é o papel do Assistente Social, 3 (três) requerentes não souberam responder.

“Não faço a mínima idéia” (Fernanda)

“Eu não sei qual é” (Marcela)

“Eu não sei, é a primeira vez que tive contato com isso” (Andréia)

Notamos que mesmo após o atendimento, as famílias desconhecem qual é o papel do Assistente Social, quais são seus direitos e porque receberam o benefício. Isso se deve a falta de repasse das informações, dos direitos e deveres. O Assistente Social deve ser um agente informativo e mobilizador.

E 11 (onze) responderam que o Assistente Social é uma pessoa “boazinha” que ajuda.

“Ai eu acho um papel tão lindo, eu queria estudar pra ser assistente social e tudo, porque são pessoas que não tem vergonha de ajudar as pessoas mais necessitadas, eu acho lindo, se deus quiser eu vou fazer” (Joana)

“Pra mim até agora a Assistente Social foi ajuda, são pessoas que orientam, que ajudam a comunidade, entendem o lado das pessoas, encaminham pra algum lugar que as pessoas possam resolver seus problemas” (Vera)

“Ajuda as famílias que mais precisam, que são mais carentes porque esse auxílio natalidade é assim de importância porque nós pagamos INPS e nesse momento a Assistente Social ajuda nesse termo de ajudar, porque a gente vê que não tá sozinho, que tem sempre um auxílio que ajuda no que a gente precisar, assim no momento que a gente tá mais precisando porque assim depois quando as crianças tão maior e tu vai trabalhar aí é diferente, tem como trabalhar e assim do jeito que tá não” (Ana)

“Orientação e ajudar quem precisa” (Lurdes)

“Serve pra ajudar as pessoas que precisam” (Denise)

“Depende no sentido assim, no CRAS, o pessoal da prefeitura, me atenderam muito bem e foram até amigos pra mim. Mas no conselho tutelar eu não gostei” (Simone)

“A Assistente Social ajuda, eu gostei muito” (Renata)

“Na minha opinião, ela é boa, porque ela ajuda assim a população, em várias coisas, alimentação, remédio” (Cristiane)

“Ajudar, auxiliar agente no que precisa, ajudar quando agente não sabe as coisas assim” (Juliana)

“Nunca tive contato com uma antes, até me falaram que lá na prainha a assistente social ajuda com cesta básica, aí eu acho que vou lá essa semana pra ver se consigo uma” (Roberta)

“Eu achei bom porque na hora que eu precisei, eu fui lá e elas me acolheram, me escutaram e me atenderam na medida do possível do que eu precisei, então pra mim foi bom” (Márcia)

Através da análise das entrevistas, podemos nos reportar a Raichellis (1986), que parte da concepção de que a continuidade típica das protoformas e esse caráter missionário de vocação, faz com que a sociedade veja os profissionais do Serviço Social como pessoas boas que estão ali para “ajudar” o próximo. Logo, encontra-se muito presente a idéia de uma “profissão bonita” que se volta para a “ajuda aos necessitados”, plena de valores edificantes que engrandecem aqueles que a ela se dedicam.

A categoria vêm lutando para romper com essa visão, buscando deixar claro para os usuários que suas ações são em prol da efetivação dos direitos da população e não de caridade.

O Assistente Social tem a possibilidade de criar e organizar suas ações invocando os direitos sociais garantidos por lei e a partir de seu próprio Código de Ética. É importante ter como perspectiva uma intervenção voltada para a realidade, tendo como referências centrais a defesa da qualidade dos serviços prestados, ampliação dos serviços públicos assistenciais, sem esquecer do compromisso com os interesses coletivos da população atendida.

Uma das entrevistadas considera o Assistente Social como uma pessoa que realiza atendimento para constatação de pobreza, para dar o parecer se a família “merece” ou não o benefício.

“Legal, porque vem ver a maneira como a gente tá vivendo, até pra provar que no momento a gente não vive tão bem assim” (Aline)

O que podemos refletir com a fala acima é que a usuária não tem conhecimento dos direitos que lhes são devidos, acredita ser necessário que a família demonstre total pobreza para o recebimento de um atendimento do Assistente Social. Esse pensamento é consequência dos critérios de elegibilidade utilizados em alguns programas. Verificamos que a população que consegue ter o atendimento garantido são basicamente aqueles que se encontram vivendo em situação de extrema pobreza.

É preciso que os assistentes sociais atuem de forma que priorize o atendimento das necessidades da população, tendo como base o princípio da extensão dos direitos, o princípio distributivo e o resgate da importância dos mecanismos democráticos, rompendo com essa necessidade de constatação de extrema pobreza.

Uma das entrevistadas relatou que o papel da assistente social é de acompanhamento e orientações com o bebê.

“Acho que é bem o que a gente precisa, ficar acompanhando se tá tudo certo com o bebe” (Silvana)

É necessário que o Serviço Social rompa com a barreira da subalternidade, para protagonizar uma ação político-pedagógica crítica, sustentada num consistente e ágil sistema de informações, que estabeleça possibilidades de satisfação das necessidades básicas, de luta pela igualdade e fortalecimento da autonomia de qualquer cidadão.

4.2.12 Acompanhamento após o Benefício

Ao questionarmos se a requerente gostaria que o atendimento às famílias não cessassem após a concessão do benefício e houvesse um acompanhamento do Assistente Social com as mesmas, 2 (duas) requerentes falaram:

“Eu queria, é muito bom, porque ela sempre entende o lado da gente, porque ela me acompanhando vai ver que aquilo ali não é mentira, é verdade.”
(Vera)

“É bom, porque, se no caso não ajudar, ela vai saber no que o dinheiro foi investido, porque muitos podem ter pego o dinheiro e não ter empregado em coisa pra criança, então um acompanhamento é bom” (Fernanda)

Novamente notamos nas respostas, a necessidade de provação de extrema pobreza e a constatação do Assistente Social para o recebimento de benefícios. E até mesmo a fiscalização de como o benefício foi empregado.

E, 14 (quatorze) requerentes responderam que gostariam.

“Seria bom” (Joana)

“Eu gostaria” (Cristiane)

“Isso aí se alguém tiver como vir aqui as vezes, sempre que vier vamos estar a disposição” (Ana)

Entre as quais, 4 (quatro) requerentes vêem o atendimento do Assistente Social estritamente como a concessão de benefícios como o bolsa família e cesta básica.

“Pode ser, até pra mim poder ver que outros benefícios que tem” (Aline)

“Se eu conseguisse o bolsa família pra mim seria uma ajuda, porque daí aquilo eu contava pra eles, eu tirava pra comprar uma roupa, material escolar, aplicar pra eles, mas vamos ver daqui a dois meses só vão me ligar”
(Andreia)

“Queria ter, porque daí se eu recebesse cesta básica todo mês ajudava”
(Roberta)

“Eu gostaria, tenho uma filha com um dedo pra fazer cirurgia. Ela precisa de óculos também” (Simone)

Cabe ao Assistente Social informar e conscientizar essas famílias que a Assistência Social não é apenas a concessão de bens materiais, esse pode ser utilizado como um meio, mas não com fim. Deve ficar claro que a função do Assistente Social vai muito além ao simples repasse de benefícios, e que não é esse o intuito da continuidade de atendimento das famílias requerentes do benefício.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa bibliográfica realizada para elaboração deste trabalho nos permitiu ampliar nosso conhecimento a cerca do processo de construção da Política de Assistência Social, e perceber avanços expressivos com a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social de 2004 e o SUAS, considerados marcos do Serviço Social, assim como os Benefícios Eventuais, auxílio natalidade e funeral, que são uma prerrogativa da LOAS.

Conhecemos a forma como se deu a implantação do auxílio natalidade em Santa Catarina no ano de 2001, por meio do custeio de pagamentos dos benefícios eventuais aos municípios interessados, e também o seu encerramento, apesar de não encontrarmos documentação suficiente que explique a cessão.

Em 21 de dezembro de 2006, através da Resolução nº131, houve a regulamentação da forma de concessão do auxílio natalidade e funeral no Município de Florianópolis, sob responsabilidade do PASA, onde foi realizada a pesquisa de campo.

Porém, com a nossa pesquisa, percebemos que nem todos os cidadãos são contemplados por esse direito, visto que para acesso a este benefício faz-se necessário que se cumpra uma série de exigências, sendo a principal delas a renda per capita familiar de até meio salário mínimo, realizando uma minimização de acesso a direitos, o que torna o auxílio natalidade um benefício seletista e excludente. Nesta perspectiva, o auxílio é um atenuador de emergências, quando na verdade deveria ser um propulsor às necessidades humanas básicas.

Propomos a abrangência deste benefício e uma continuidade no atendimento às famílias requerentes, através de ações sócio-educativas com vista à superação da situação de vulnerabilidade que as famílias vêm enfrentando e o acesso aos direitos humanos, de forma a alcançar uma autonomia individual e coletiva.

Neste trabalho de Conclusão de Curso, também buscamos caracterizar as famílias requerentes do auxílio natalidade e conhecer o olhar dos beneficiários sobre o fazer profissional do Assistente Social.

Percebemos que 100% dos requerentes do benefício são do sexo feminino, o que traz o forte papel das mulheres como chefes de família e responsáveis pelo sustento afetivo e material. A idade das requerentes teve maior expressão na faixa etária entre 15 e 25 anos, idade esta em que a maioria tem iniciação na vida sexual. Do total das entrevistadas, 62% dessas requerentes são solteiras e não recebem ajuda do pai de seus filhos, tanto para os cuidados quanto financeiramente, sendo que as famílias mononucleares predominam nas classes menos favorecidas, 35% dessas requerentes são de origem do município de Florianópolis e 54% são do interior do estado, o que representa as famílias que migram para a capital em busca de uma melhor qualidade de vida, porém acabam decepcionadas e desamparadas pelo Estado. A renda familiar predominante nas famílias pesquisadas é inferior ao salário mínimo, que é insuficiente para suprir as necessidades básicas das mesmas que acabam de formar uma nova configuração familiar, com mais despesas.

Em relação ao olhar dos beneficiários acerca do auxílio natalidade, 100% das requerentes vêem como uma ajuda que o governo fornece para as famílias necessitadas, não havendo a compreensão da responsabilidade social do Estado na prestação de serviços assistenciais e do conhecimento dos direitos que lhes são devidos como cidadãos. É responsabilidade do Assistente Social romper com esse caráter de dívida dos benefícios e informar a população a respeito de seus direitos.

Assim como em relação ao papel do Assistente Social, em que 19% desconhecem esta prática profissional, 69% consideram a Assistente Social uma pessoa “boazinha” que ajuda as pessoas que precisam, é visto como um mero concessor de auxílios materiais e financeiros.

O profissional deve romper com essa visão, e agir como um agente informativo e mobilizador, deixando claro quais são as suas atribuições, pois o exercício da profissão envolve a ação de um sujeito profissional que tem competência para propor, negociar com a instituição os seus projetos, defender suas qualificações e funções profissionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos.** São Paulo: Cortez, 2005. 3ª ed.

BECKER, Carin F. G. **Pensando a intervenção do Serviço Social no Programa de Atenção Sócio Assistencial – PASA no atendimento às famílias com deficiente/dependente.** Florianópolis: UFSC, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Dispõem sobre as diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. **Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.** Lei nº8.742 de 7 de dezembro de 1993. Congresso Nacional. Brasília, 1993.

CARDOSO, F.G.; MACIEL, M. Mobilização social e práticas educativas. Cadernos Capacitação em Serviço Social e política social, mod.04. Brasília: CEAD, 2000.p.139-149.

CARVALHO, Luiza. Famílias chefiadas por mulheres: relevância para uma política social dirigida. **Serviço social e sociedade.** São Paulo: Cortez, 1998.

GESSELE, Cleide. **O modelo descentralizado e participativo da Assistência Social: os desafios de sua implementação no município de Canelinha/SC.** Florianópolis: UFSC, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 1991.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1994

IAMAMOTO.M.V O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 2ªed. São Paulo: Cortez, 1999.

JESUS, Cristiane. **O Serviço Social e as Ações Sócio-Educativas com Famílias: Um estudo sobre as publicações dos Assistentes Sociais.** Florianópolis: UFSC, 2005.

LIMA, T.C.S. de. **A intervenção profissional do Serviço Social no contexto da cidadania e dos Direitos: pensando as ações sócio-educativas.** Florianópolis: UFSC, 2004.

LISBOA, Tereza Kleba. **Projeto cidadania e equidade de gênero: políticas públicas para mulheres excluídas dos direitos mínimos.** Florianópolis: UFSC, NUSSERGE, 2003.

LOPES, Márcia Helena Carvalho. O tempo do SUAS. In: **Serviço Social & Sociedade.** nº 87. São Paulo: Cortez, 2006.

MACHADO, Suellen M. **Auxílio Natalidade em Florianópolis: Proteção de Direito.** Florianópolis: UFSC, 2008.

MARTINS, Valdete de B. e PAIVA, Beatriz A. Implantação da Lei Orgânica da Assistência Social; uma nova agenda para cidadania do governo Lula. In: **Serviço Social & Sociedade.** nº 73. São Paulo: Cortez, 2003.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Disponível em: [HTTP://www.mds.gov.br/suas](http://www.mds.gov.br/suas). Acesso em 12 set. 2008.

MIOTO, R.C.T. **Família e Violência.** Florianópolis: UFSC/CSE/DSS, 2003, no *prelo*.

NESI, Fernanda. **A espera de Crianças e de Políticas: um estudo sobre as adolescentes de Florianópolis que solicitaram Auxílio Natalidade, no Programa de Atenção Sócio Assistencial.** Florianópolis: UFSC, 2007

OLIVEIRA, Heloísa Maria José de. **Assistência Social: do discurso do Estado à prática do serviço social.** Florianópolis: Ed. Da UFSC, 1996.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais.** São Paulo: Cortez, 2000.

RAICHELLIS, Raquel. A imagem do Serviço Social e os valores que veicula. In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** Nº 22. São Paulo: Cortez, 1986.

SILVA, M.L.L da. Um novo fazer profissional. **Cadernos Capacitação em Serviço Social e política social, mod.04.** Brasília: CEAD, 2000. P.111-24.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social** (biblioteca básica de serviço social; v.3). São Paulo: Cortez, 2007.

SPOSATI, A. O. Perspectivas teórico-metodológicas para a assistência social pública. In: SIMPÓSIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA – REGIÃO SUL, - 1, Florianópolis, 1986.

_____ et alii. **A Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**. São Paulo: Cortez, 1985. 112p.

TEIXEIRA, Elenaldo C. M. Conselhos de políticas públicas: efetividade uma nova insitucionalidade participativa? In: CARVALHO, Maria do C.; TEIXEIRA, Ana C. (Orgs). **Conselhos gestores de políticas públicas**. São Paulo: Polis 2000. p.99-119.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 1993. p. 63.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos do serviço social na contemporaneidade. In: SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE (ORG). **Capacitação em serviço social**: o trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília: Unb/CEAD, 2000. p.21-34

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO

Nome

Sexo

Idade

Estado civil

Cidade de Origem

Escolaridade

Composição familiar

Renda familiar

Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

Você paga/recebe pensão alimentícia para filhos e/ou ex-cônjuge?

Você tem familiares na cidade?

Recebe ajuda dos mesmos, tanto para cuidados como financeiramente?

Você recebe algum benefício da Política de Assistência Social?

E de outras instituições?

Como ficou sabendo do auxílio natalidade?

O que é o auxílio natalidade

No que você empregou o benefício?

Qual foi a importância do auxílio natalidade para você?

Quais são suas maiores dificuldades neste momento?

Qual é o papel da Assistente Social para você?

Você gostaria que houvesse um acompanhamento de um Assistente Social após a concessão do benefício?

ANEXOS

ANEXO A - RESOLUÇÃO Nº 212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

ANEXO B - RESOLUÇÃO Nº 131, DE 19 DE JULHO DE 2007.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CNAS pela Lei 8.742, de 1993 – LOAS para a definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais, co-financiados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, conforme § 1º do art. 22 da referida Lei;

CONSIDERANDO a Meta nº 17 – Gestão do SUAS: regulamentar os benefícios eventuais, conforme art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS, deliberada na V Conferência Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO a minuta de Decreto de regulamentação de benefícios eventuais da assistência social apresentada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, examinada e referendada na Reunião Ordinária do CNAS ocorrida em 11, 12 e 13 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 5º O alcance do benefício natalidade, a ser estabelecido por legislação municipal, é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

- I – atenções necessárias ao nascituro;
- II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
- III – apoio à família no caso de morte da mãe; e
- IV - o que mais a administração do Município considerar pertinente.

Art. 6º O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 4º O benefício natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 7º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 8º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e

III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 9º O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§ 3º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas.

§ 4º O Distrito Federal e os Municípios devem garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

§ 5º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 6º O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 7º O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no § 1º.

Art. 10 Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 11. Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 12. Ao Distrito Federal e aos Municípios compete:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 13. Aos Conselhos de Assistência Social compete fornecer aos Estados, Distrito Federal e Municípios, informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios natalidade e funeral.

Art. 14. A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Distrito Federal e dos Municípios dar-se-ão no prazo de até doze meses e sua implementação até vinte e quatro meses, a contar da data da publicação dessa Resolução.

Art. 15. O Estado definirá a sua participação no co-financiamento dos benefícios eventuais junto aos seus Municípios a partir de:

- I – identificação dos benefícios eventuais implementados em seus Municípios, verificando se os mesmos estão em conformidade com as regulamentações específicas;
- II - levantamento da situação de vulnerabilidade e risco social de seus Municípios e índices de mortalidade e de natalidade; e
- III - discussão junto à CIB e aos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

Parágrafo único. O resultado desse processo deverá determinar um percentual de recursos a ser repassado a cada Município, em um prazo de oito meses após a publicação desta Resolução.

Art. 16. O Distrito Federal e os Municípios devem promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 17. Recomendar que o critério de renda mensal *per capita* familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecido pelo Distrito Federal e pelos Municípios atenda ao determinado no art. 22 da Lei 8.742, de 1993, não havendo impedimento para que o critério, seja fixado em valor igual ou superior a ¼ do salário mínimo.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Iung
Presidente do CNAS

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 19 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a inscrição prévia nos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF como condição essencial para pedido de Registro, CEAS e Renovação de Certificado, nos processos referentes aos períodos de dezembro de 1993 a abril de 1998.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada em 17, 18 e 19 de julho de 2007, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, incisos II e IV, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, que exige a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal como condição essencial para formalização de pedido de registro e CEAS.

Considerando que entre 1994 e 1996 os Conselhos Municipais e Estaduais estavam se instalando e alguns sem a atividade de inscrição de entidade, uma vez que não era função disposta na LOAS.

Considerando que o Decreto nº 2.536, de 1998 possibilitou a apresentação da inscrição no Conselho Estadual, quando o CMAS não estivesse em funcionamento, porém, que esta fosse comprovada nos últimos três anos.

Considerando a alteração no Decreto nº 2.536, de 1998 pelo Decreto nº 4.499, de 04 de dezembro de 2002, em que essa exigência passou a ser, como na LOAS, condição prévia e essencial,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS ou Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, ou ainda, no Conselho

Estadual de Assistência Social - CEAS, como condição prévia e essencial para formalização do pedido de Registro e CEAS e Renovação de Certificado, junto ao CNAS, para os processos referentes ao período de dezembro 1993 a abril de 1998, em razão da exigência do art. 9º da LOAS.

§ 1 º Na hipótese em que os Conselhos Municipais, no período de 1993 a 1998, estavam em fase de instalação, será aceita apresentação de declaração, conforme Resolução CNAS nº 46, de 07 de julho de 1994.

§ 2 º Para comprovação do disposto no parágrafo anterior, as entidades deverão apresentar a data de criação dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e a data da posse da primeira gestão.

Art. 2º A entidade deverá comprovar, na data de protocolo do pedido de Registro ou Certificado, que possui a referida inscrição ou a declaração de que trata o § 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO IUNG